



# **TRIBUNAL DE CONTAS**

**DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**

---

**Processo:** 2304/2023 - Fase Principal: 1  
**Interessado:** CATALAO  
**Região:** 6ª região  
**Conselheiro Relator:** Fabrício Macedo Motta  
**Autuado em:** 15/02/23 13:17  
**Local atual:** Gerência de Expedição  
**Assunto:** BALANCETE SEMESTRAL  
**Teor:** BALANCETE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022 - TICKET 109169



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE,**

A par de cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para, em cumprimento ao contido na IN 008/2015, em seu artigo 4º, apresentar no prazo legal e fisicamente, a prestação de Contas de Gestão do segundo semestre do exercício de 2.022.

Também vale salientar que segue em anexo toda a documentação necessária.

Sendo o que tínhamos, reiteramos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Catalão-GO, 14 de fevereiro de 2023.

---

**JAIR HUMBERTO DA SILVA**

*Presidente*

*Câmara Municipal de Catalão-GO*

**Exmo. Senhor**

**JOAQUIM DE CASTRO**

**Conselheiro Presidente**

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**

## ANALISADOR WEB

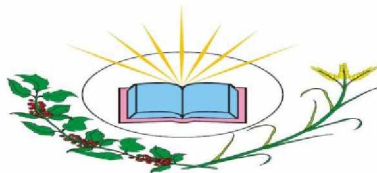
### Recibo de Análise e Envio de Balancete.

<b>Município:</b>	CATALAO
<b>Órgão:</b>	PODER LEGISLATIVO
<b>Mês/Ano Ref:</b>	12/2022
<b>Gestor:</b>	JAIR HUMBERTO DA SILVA
<b>CPF Gestor:</b>	59076380104
<b>Responsável Controle</b>	_____
<b>CPF Resp. Controle Interno:</b>	_____

<b>Arquivo Enviado:</b>	CONTABILIDADE
<b>Contador:</b>	_____
<b>CPF Contador:</b>	_____
<b>Arquivo Enviado:</b>	null
<b>Contador:</b>	_____
<b>CPF Contador:</b>	_____

Arquivo Recebido via Internet dia  
14/02/2023 às 21:15:05 hs

**JAIR HUMBERTO DA SILVA - CPF: 59076380104**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**RELATORIO ANUAL – EXERCÍCIO 2022**  
**CONTROLE INTERNO**

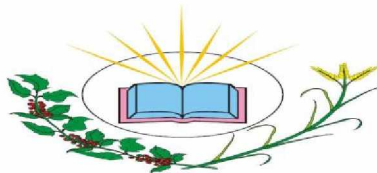
**Nos termos do Art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2022 - Técnico Administrativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Controladoria Interna apresenta abaixo relatório sobre suas atividades desempenhadas no Exercício de 2021.**

Informamos ainda que este relatório tem por finalidade verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização das despesas.
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.
3. O cumprimento do Programa de Trabalho do Orçamento.

**A. GESTAO ORÇAMENTARIA: LOA, LDO E PPA.**

- Informamos que a Lei Orçamentária contém os programas e ações previstas na LDO e no PPA.
- Todas as alterações ocorridas atualizam o PPA.
- O Poder Legislativo cumpriu o Cronograma Financeiro e Orçamentário.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**B. GESTAO DE PESSOAL**

- O Cadastro de servidores está atualizado.
- O gasto com despesas de pessoal está dentro dos limites constitucionais.
- As contribuições previdenciárias (Patronal e Servidor) foram totalmente recolhidas dentro dos prazos estabelecidos, portanto sem atrasos.

**C. GESTÃO DE PATRIMONIO**

- O patrimônio possui registro dos bens que permite sua rápida localização.
- O patrimônio está integrado com o setor de contabilidade.
- Está sendo efetuado levantamento total da administração legislativa.

**D. GESTAO DO ALMOXARIFADO**

- A movimentação dos bens do almoxarifado, foram controlados e conferidos por este controle interno.

**E. GESTAO DA RECEITA**

- Está sendo acompanhando os repasses efetuados pelo Executivo.

**F. GESTAO DE COMPRAS**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

---

- As compras são planejadas com antecedência.
- No Poder Legislativo houveram processos licitatórios nas modalidades: pregão presencial e tomada de preço, mesmo porque, os limites movimentados atingiram os limites estabelecidos para a realização de licitação, além disso, houveram também processos na modalidade Inexigibilidade e Dispensa.

**G. GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

- Todos os pagamentos são efetuados pela tesouraria.
- Os pagamentos são efetuados pela ordem cronológica.
- As ordens bancárias, as transferências e as TED, são emitidas através de crédito em conta dos favorecidos.
- Os registros contábeis são feitos tempestivamente.
- Há controle dos recursos recebidos.
- Os repasses do duodécimo, foram repassados tempestivamente.

**H. PARECER GERAL**

- Baseada nas considerações acima, essa Controladoria conclui que as atividades do PODER LEGISLATIVO DE CATALÃO-GO, estão em conformidade com as exigências legais.

Relatamos também que, os registros contábeis foram feitos de forma completa, com a escrituração dos atos e fatos administrativos deste Poder Legislativo, com base nas documentações oriundas das transações feitas no exercício de referência e conforme as normas contábeis, garantindo a integridade dos registros.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Certifico ainda, que toda documentação encontra-se arquivada e de posse deste Controle Interno.

Quanto a constatação de atos ilícitos, cumpre-nos à esclarecer que não foram constatados atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos e nem tampouco que acarretaram danos ao erário. Não sendo necessárias medidas para saneamento de qualquer irregularidades, mesmo porque elas não existiram.

Sendo só, o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar, concluímos o presente.

É o relatório,

Controle Interno da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2022.



**Lázaro Pinto Marra Neto**  
*Controlador Interno*  
Câmara Municipal de Vereadores de Catalão

**DECRETO N° 985/2021.**

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC** e demais providências na forma da Lei.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar n° 3.870, de 18 de março de 2021 que faz adaptação, alteração e inclusão de dispositivos legais à Lei Municipal n° 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catalão;

**CONSIDERANDO** o §3° do art. 80, da Lei Complementar n° 3.870, de 18 de março de 2021, que autoriza expressamente efetivar a alteração da contribuição previdenciária do Município, que vejamos abaixo:

**Art. 80 - O percentual da remuneração do servidor segurado ativo e inativo ou pensionista, bem como, o percentual do montante da folha mensal dos servidores segurados ativos a ser repassado como contribuição para o IPASC, será o determinado por esta Lei e poderão ser alteradas segundo a necessidade verificada através de estudos atuariais.**

...

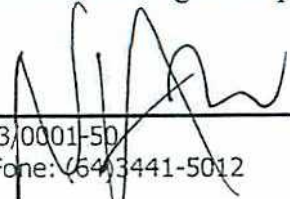
**§3° - As alíquotas previdenciárias de responsabilidade do ente federativo, correspondentes ao custo normal, ao custo suplementar; a taxa de administração e aos aportes financeiros serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais, mediante ato específico do Chefe do Poder Executivo.** (grifo nosso)

**CONSIDERANDO** que após a finalização da Avaliação Atuarial de 2021, em conformidade com a Portaria Ministerial n° 403, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações, que detectou alguns aspectos legais e relevantes;

**CONSIDERANDO** que ficou apurado um déficit atuarial equivalente a quantia de **RS 206.394.517,23 (duzentos e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, que será realizado o devido equacionamento, de acordo com o art. 6° da Portaria MF n° 464/2018 e a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência n° 07/2018;

**CONSIDERANDO** o art. 6°, da Instrução Normativa da Secretaria de Previdência n° 07/2018, traz o seguinte:

Art. 6°. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:



**Procuradoria Geral do Município**

I – 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

**CONSIDERANDO** que a Portaria MF nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **IPASC**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente;

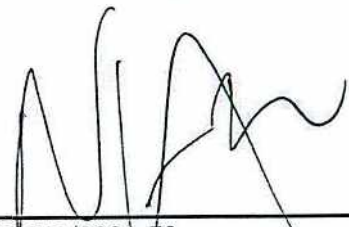
**CONSIDERANDO** a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 103/2019, não foram calculados os benefícios (auxílio-doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão) que passaram a ser de responsabilidade do Ente Federativo;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional supramencionada, define a aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) para todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas por meio de legislação específica do Município, atendendo a aplicação do princípio da anterioridade nonagesimal nas contribuições sociais previdenciárias instituídas ou modificadas definido em nosso ordenamento jurídico;

**CONSIDERANDO** que o Município já adotou as alíquotas previdenciárias da parte do segurado em 14% (quatorze por cento) por meio da Lei Complementar nº 3.870, de 18 de março de 2021, que vigorou a partir do dia 1º (primeiro) do mês de julho do ano de 2021;

**CONSIDERANDO** da importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004 e alterada pela Portaria MPS nº 21, de 14 de janeiro de 2014, que vejamos:



**Procuradoria Geral do Município**

Art. 3º Os RPPS terão caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observando-se que:

...

§ 4º Quando houver alteração das alíquotas de contribuição do ente federativo, será mantida a exigência das anteriores durante o prazo fixado para início de vigência das que foram estabelecidas pela nova legislação. (grifo nosso)

**CONSIDERANDO** que o Município de Catalão foi considerado como **MÉDIO PORTE**, e as alíquotas de contribuição devem ser adequadas para o seu cumprimento;

**CONSIDERANDO** que nos §§ 5º e 6º do art. 195 da Carta Magna, que cita:

Art. 195. ...

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b. (grifo nosso)

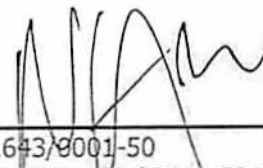
**DECRETA**

Art. 1º. A contribuição previdenciária total será de 31,28% (trinta e um vírgula vinte e oito por cento) referente alíquota normal incidente sobre a base de cálculo definido na Lei Complementar nº 3.870, de 18 de março de 2021 que faz adaptação, alteração e inclusão de dispositivos legais à da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catalão, incluída nesse percentual a fonte de financiamento para as despesas administrativas definida na avaliação atuarial.

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme **ANEXO ÚNICO**, incidente sobre a base de cálculo definida na Lei Complementar nº 3.870, de 18 de março de 2021.

Art. 3º. A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal, suplementar e a taxa de administração relativas ao exercício de 2022, totaliza um percentual de 48,76% (quarenta e oito vírgula setenta e seis por cento), sendo de responsabilidade do Ente Federativo, o percentual de 34,76% (trinta e quatro vírgula setenta e seis por cento).

Art. 4º. A contribuição previdenciária dos segurados efetivos, aposentados e pensionistas permanece em 14% (quatorze por cento) prevista na Lei Complementar nº 3.870, de 18 de março de 2021.



**Procuradoria Geral do Município**


Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas previdenciárias de responsabilidade do ente federativo, correspondentes ao custo normal, ao custo suplementar; a taxa de administração e aos aportes financeiros na forma da Lei Complementar nº 3.870, de 18 de março de 2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**



**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Catalão




**NELSON MARTINS FAYAD**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Ano	Ente Federativo	Ente Federativo
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2021	17,28%	13,68%
2022	17,28%	17,48%
2023	17,28%	21,28%
2024	17,28%	25,08%
2025	17,28%	28,88%
2026	17,28%	32,68%
2027	17,28%	36,48%
2028	17,28%	40,28%
2029	17,28%	44,08%
2030	17,28%	47,88%
2031	17,28%	51,68%
2032	17,28%	55,48%
2033	17,28%	59,28%
2034	17,28%	59,28%
2035	17,28%	59,28%
2036	17,28%	59,28%
2037	17,28%	59,28%
2038	17,28%	59,28%
2039	17,28%	59,28%
2040	17,28%	59,28%
2041	17,28%	59,28%
2042	17,28%	59,28%
2043	17,28%	59,28%
2044	17,28%	59,28%
2045	17,28%	59,28%

- 34,76  
- 38,56

  
Nelson Martins Fayad  
Secretário Administrativo



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3870, de 18 de março de 2021.**

**“Faz adaptação, alteração e inclusão de dispositivos legais à lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catalão, Estado de Goiás”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 8º, da lei municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, passa, a partir desta data, a vigorar acrescido do parágrafo único, a seguir especificado:

**“Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007:**

**Art. 8º** Exclui-se da filiação a esse sistema, sendo obrigatoriamente filiado ao Regime Geral de Previdência Social:

I - os titulares de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal de quaisquer dos Poderes do Município de Catalão, os titulares de contrato administrativo por tempo determinado, que serão obrigatoriamente filiados ao Regime Geral de Previdência Social;

II - os que tenham vínculo empregatício fora do quadro de pessoal do Município e estejam legal e formalmente postos a sua disposição, sujeitar-se-ão ao sistema de previdência de seu órgão de origem; e,

III - os agentes políticos, assim entendidos os servidores públicos investidos de mandato e os secretários municipais.

§1º – O segurado, no exercício de cargo e ou mandato eletivo, considerado como de agente político, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o de agente político filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social, pelo cargo de agente político.

§ 2º - A vinculação do servidor ao Regime Próprio de Previdência Social dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular, nos limites da carga horária que a legislação local fixar.

**Art. 2º** O Art. 13, da lei municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007:**

## **TITULO II**

### **DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Art. 13** São benefícios geridos pelo IPASC e assegurados pelo Fundo Especial da Previdência Social:

- I - quanto ao segurado:
  - a) aposentadoria por incapacidade permanente;
  - b) aposentadoria compulsória;
  - c) aposentadoria voluntária;
- II - quanto ao dependente:
  - a) pensão por morte”.

**Art. 3º** O Art. 16, da lei municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007:**

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Aposentadoria Compulsória**

**Art. 16** O Segurado Ativo será automática e obrigatoriamente aposentado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados segundo o disposto no art. 26 desta Lei.

§1º - A aposentadoria será declarada por ato administrativo próprio, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

§2º - A aposentadoria compulsória independe de requerimento, devendo ser declarada *ex-officio* por ato administrativo próprio.

§3º - A contagem do tempo de contribuição do servidor para cálculo dos proventos somente se dará até a data em que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade.

§4º - As vantagens pecuniárias somente serão computadas para efeito de cálculo dos proventos se adquiridas antes da data em que completar 75 (setenta e cinco) anos de idade”.

**Art. 4º** O Art. 70, da lei municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, passa, a partir desta data, a vigorar acrescido do § 4º, a seguir especificado:

**“Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007:**

**Art. 70** O IPASC será a pessoa jurídica de direito público interno responsável pela gestão administrativa, jurídica e financeira do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão e terá a seguinte composição:

- I - Diretoria:
  - a) Superintendência;
  - b) Diretoria de Benefícios;

- c) Diretoria Financeira;
- d) Assessoria Jurídica;
- II - Conselho Municipal de Previdência.

III - Comitê de Investimentos.

§1º - Compete ao IPASC:

- I - gerir seus recursos;
- II - arrecadar a contribuição previdenciária do ente e dos servidores junto ao órgão de lotação do segurado, além de calcular, conferir seu recolhimento e cobrar;
- III - pagar os benefícios previdenciários previstos na presente Lei;
- IV - a sua gestão administrativa e financeira;
- V - a administração da compensação financeira entre regimes previdenciários;
- VI - operacionalização dos processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários;
- VII - representação jurídica e administrativa;
- VIII - tramitar os processos de concessão de benefício;
- IX - prestar contas perante os órgãos competentes e seus segurados.

§2º - A gestão dos recursos incluem aplicações financeiras desde que observadas as normas da Comissão Monetária Nacional (CMN).

§3º - O órgão municipal responsável pela gestão do Recursos Humanos de cada entidade contribuinte de Catalão prestará, até o prazo máximo do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência da folha de pagamento, informações necessárias para promover a elaboração das guias previdenciárias por parte do IPASC, sob pena de responsabilização na forma da legislação”.

**Art. 5º** O Art. 80, da lei municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007:**

### **Seção III** **Da Contribuição Previdenciária**

**Art. 80** O percentual da remuneração do servidor segurado ativo e inativo ou pensionista, bem como, o percentual do montante da folha mensal dos servidores segurados ativos a ser repassado como contribuição para o IPASC, será o determinado por esta Lei e poderão ser alteradas segundo a necessidade verificada através de estudos atuariais.

**§1º** - O Poder Executivo deverá, mediante Lei, alterar os percentuais de contribuições previstos no § 2º deste artigo, desde que o custo total dos benefícios previdenciários assim o exija, com base em estudo atuarial, observado como limite o estabelecido na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998.

**§2º** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, a contribuição previdenciária para o IPASC será de:

I - a contribuição previdenciária, de caráter obrigatório, dos servidores públicos ativos e em disponibilidade remunerada de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a base de cálculo definida em lei.

II - a contribuição previdenciária, de caráter obrigatório, dos segurados aposentados e pensionistas concedidas pelo IPASC, na razão de 14,00% (quatorze por cento), sobre os proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

III - a contribuição previdenciária, de caráter obrigatório, do Município e de todos os Órgãos e Poderes, na razão de 17,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento), a título de alíquota patronal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, de qualquer dos Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, com aplicação a partir da entrada em vigor desta lei, permanecendo vigente até nova atualização.

**§3º** - As alíquotas previdenciárias de responsabilidade do ente federativo, correspondentes ao custo normal, ao custo suplementar; a taxa de administração e aos aportes financeiros serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais, mediante ato específico do Chefe do Poder Executivo.

**§4º** - Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens permanentes, ficando excluídas as vantagens pecuniárias temporárias e aquelas que não incidirem contribuição previdenciária.

**§5º** - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição previdenciária, de parcelas remuneratórias percebidas em caráter temporário, conforme o parágrafo anterior, não sendo computadas em seu provento de aposentadoria e de pensão por morte que possa ultrapassar a última remuneração do cargo efetivo na forma da Lei, incluídas apenas as vantagens permanentes.

**§6º** - O IPASC mediante ato específico, definirá os procedimentos legais para instituir o modelo específico do Termo de Opção para que possa o órgão municipal responsável pela gestão do Recursos Humanos de cada entidade contribuinte de Catalão fornecer aos segurados que assim optarem, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei.

**§7º** - É vedada considerar a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança, função gratificada ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo para fins previdenciários, sendo assegurada o direito adquirido, aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido os requisitos para a obtenção de quaisquer benefícios e vantagens, desde que realizada ainda em atividade funcional, com base nos critérios da legislação então vigente.

**§8º** - O décimo terceiro salário será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

**§9º** - A responsabilidade pelo recolhimento e repasse das contribuições previstas no §2º deste artigo será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado, devendo repassar, até o último dia útil do mês subsequente ao de competência contributiva, o produto arrecadado das contribuições dos segurados, acrescido da própria contribuição, ao IPASC.

**§ 10** - Do valor da contribuição previdenciária corrente poderão ser descontados os débitos do IPASC junto ao Município referentes:

- I - aos recolhimentos indevidos da parte patronal;

II - aos benefícios previdenciários de responsabilidade do IPASC pagos diretamente pelo Município.

**§11** - O desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias, em caso de atraso, serão corrigidos monetariamente, aplicando-se correção de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês sobre as contribuições vencidas e não pagas, mais o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, ou o que a este vier a substituir no futuro”.

**Art. 6º** O Art. 89, da lei municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007:**

**Art. 89** Fica estabelecido como teto para cálculo das contribuições previdenciárias do IPASC, previstos no art. 80 desta lei, o montante equivalente ao teto constitucional previsto no inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O teto previsto no *caput* se aplica também aos benefícios previdenciários, sendo que o valor mensal das aposentadorias e pensões não serão inferior ao salário mínimo federal, nem superior ao subsídio do Prefeito, de acordo com o inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal, não se aplicando o limite mínimo às cotas dos benefícios de pensões em caso de rateio”.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal de 2021 e seguintes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do exercício de 2021, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferência, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os percentuais das contribuições previdenciárias definidas no art. 80 desta Lei, entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) dia do quarto mês subsequente a da data de publicação desta Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



## Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 311-5  
 Conta corrente 16562-X CAM MUNICIPAL DE CATALAO  
 Período do extrato 01/12/2022 até 31/12/2022

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			50.760,38 C
01/12/2022		+ Tarifa Pix Enviado	863.351.200.272.753	20,00 D	50.740,38 C
07/12/2022		+ Pix - Enviado	120.701	390,50 D	
07/12/2022		+ Pix - Enviado	120.702	8.700,00 D	
07/12/2022		+ Tarifa Pix Enviado	863.411.200.430.829	10,00 D	41.639,88 C
08/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.046.682	13.659,80 D	
08/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.046.682	444,00 D	
08/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.049.441	1.686,98 D	
08/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.060.012	1.711,10 D	
08/12/2022		+ Impostos	120.801	813,65 D	23.324,35 C
12/12/2022		+ Pagamento de Boleto	121.201	750,00 D	22.574,35 C
13/12/2022		+ Pix - Enviado	121.301	4.664,80 D	
13/12/2022		+ Tarifa Pix Enviado	873.471.200.025.396	10,00 D	17.899,55 C
14/12/2022		+ Pix - Enviado	121.401	120,00 D	
14/12/2022		+ Pix - Enviado	121.402	1.260,00 D	
14/12/2022		+ Pix - Enviado	121.403	645,80 D	
14/12/2022		+ Pix - Enviado	121.404	449,00 D	
14/12/2022		+ Tarifa Pix Enviado	833.481.200.038.752	17,57 D	15.407,18 C
19/12/2022		+ TED-Crédito em Conta	258.256.743	150.000,00 C	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.178	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.180	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.182	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.184	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.186	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.188	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.190	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.192	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.194	17,20 D	
19/12/2022		+ MICROFILME	823.531.100.048.196	17,20 D	165.235,18 C
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.006.669	1.400,00 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.006.669	1.374,71 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.015.421	8.702,40 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	1.157,76 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.024.983	79,20 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.024.983	320,10 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.024.983	2.110,90 D	
20/12/2022		+ Transferência enviada	550.311.000.024.983	816,60 D	
20/12/2022		+ Pagamento de Boleto	122.001	515,00 D	
20/12/2022		+ Pagto conta telefone	122.002	66,85 D	
20/12/2022		+ Pagto conta telefone	122.003	116,49 D	

20/12/2022	+ Pagto conta telefone	122.004	66,85 D	
20/12/2022	+ Pgto conta água	122.005	715,86 D	
20/12/2022	+ Pgto conta água	122.006	169,77 D	
20/12/2022	+ Pagamento de Boletto	122.007	771,36 D	
20/12/2022	+ Pagamento de Boletto	122.008	1.465,00 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.009	3.725,32 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.010	28.976,00 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.011	9.529,66 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.012	12.642,00 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.013	5.166,90 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.014	2.939,70 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.015	882,00 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.016	96,18 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.017	735,00 D	
20/12/2022	+ Pix - Enviado	122.018	79,20 D	
20/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	9.529,66 D	
20/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	12.936,00 D	
20/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	5.500,00 D	
20/12/2022	+ Pagamento conta luz	122.022	5.776,42 D	
20/12/2022	+ MICROFILME	833.541.100.030.257	17,20 D	
20/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.088.346	11,00 D	
20/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.088.347	11,00 D	
20/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.088.348	11,00 D	46.822,09 C
21/12/2022	+ Transferência recebida	610.311.000.024.983	79,20 C	
21/12/2022	+ TED-Crédito em Conta	259.169.931	9.529,66 C	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	2.411,00 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	328,03 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	366,62 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	748,00 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	452,00 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	289,44 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	871,00 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.021.335	424,51 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.046.682	12.998,71 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.046.682	528,00 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.049.441	2.369,76 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.000.060.012	1.144,88 D	
21/12/2022	+ Transferência enviada	550.311.008.000.009	3.807,26 D	
21/12/2022	+ Pagamento de Boletto	122.101	1.446,17 D	
21/12/2022	+ Pix - Enviado	122.102	4.000,00 D	
21/12/2022	+ Pix - Enviado	122.103	494,88 D	
21/12/2022	+ Pix - Enviado	122.104	96,18 D	
21/12/2022	+ Pix - Enviado	122.105	16.315,25 D	
21/12/2022	+ Pix - Enviado	122.106	1.596,00 D	
21/12/2022	+ Tarifa Pix Enviado	873.551.200.261.942	48,73 D	
21/12/2022	+ Tarifa Pix Enviado	873.551.200.261.943	10,00 D	5.684,53 C
22/12/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	1.485,00 D	
22/12/2022	+ Pix - Enviado	122.202	1.078,00 D	
22/12/2022	+ Pix - Enviado	122.203	544,88 D	

22/12/2022	+ Pix - Enviado	122.204	30,00 D	
22/12/2022	+ Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.261.530	11,00 D	
22/12/2022	+ Tarifa Pix Enviado	873.561.200.025.406	16,39 D	2.519,26 C
31/12/2022	SALDO			2.519,26 C

---

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JE734550 MARIA DIANA RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



SIHEX  
Sistema de Histórico de Extratos

Data: 16/01/2023

Página: 1 de 1

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

CPF/CNPJ: 00.833.942/0001-50

Agência: 2510 - GOVERNO SUL DE GOIAS, GO

Operação: 013 - Poupança Pessoa Física

Conta: 00000100 - 7

Período de solicitação do Extrato: 12/2022 à 12/2022

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				2.087.583,99 C
02/12/2022	000000	REM BASICA	465,36 C	
02/12/2022	000000	CRED JUROS	1.546,32 C	2.089.595,67 C
13/12/2022	131503	TEV MESM T	200.000,00 D	1.889.595,67 C
16/12/2022	161516	TEV MESM T	1.889.595,67 D	0,00 D



**SIHEX**  
**Sistema de Histórico de Extratos**

**Data: 16/01/2023**

**Página: 1 de 1**

**Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**Agência: 2510 - GOVERNO SUL DE GOIAS, GO**  
**Período de solicitação do Extrato: 12/2022 à 12/2022**

**CPF/CNPJ: 00.833.942/0001-50**  
**Operação: 006 - Entidades Públicas**

**Conta: 00000469 - 0**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
SALDO ANTERIOR				201.564,19 C
07/12/2022	132643	ENVIO TED	12.642,00 D	
07/12/2022	132643	TEDINT CIP	11,00 D	188.911,19 C
08/12/2022	081429	ENVIO TEV	1.100,00 D	
08/12/2022	081431	ENVIO TEV	1.000,00 D	
08/12/2022	081431	ENVIO TEV	424,20 D	
08/12/2022	081434	ENVIO TEV	250,00 D	186.136,99 C
12/12/2022	170581	ENVIO TED	12.642,00 D	
12/12/2022	171049	ENVIO TED	12.642,00 D	
12/12/2022	170581	TEDINT CIP	11,00 D	
12/12/2022	171049	TEDINT CIP	11,00 D	160.830,99 C
13/12/2022	131503	CRED TEV	200.000,00 C	360.830,99 C
14/12/2022	217589	PG PREFEIT	220.000,00 D	140.830,99 C
16/12/2022	161516	CRED TEV	1.889.595,67 C	2.030.426,66 C
19/12/2022	117784	ENVIO TED	150.000,00 D	
19/12/2022	117784	TEDINT CIP	11,00 D	1.880.415,66 C
20/12/2022	245351	PAG FORNEC	1.668.000,00 C	
20/12/2022	114171	PG ORG GOV	118.182,28 D	
20/12/2022	114514	PG ORG GOV	245.409,79 D	
20/12/2022	131764	PG ORG GOV	1.204,89 D	
20/12/2022	136985	PG ORG GOV	310.548,90 D	
20/12/2022	201703	ENVIO TEV	34.859,80 D	
20/12/2022	201703	ENVIO TEV	86.551,90 D	
20/12/2022	201705	ENVIO TEV	34.936,03 D	
20/12/2022	201706	ENVIO TEV	86.741,17 D	
20/12/2022	201710	ENVIO TEV	86.741,17 D	
20/12/2022	201710	ENVIO TEV	34.936,03 D	
20/12/2022	201731	ENVIO PIX	9.916,00 D	
20/12/2022	260165	DEBITO LUZ	1.693.120,82 D	805.266,88 C
21/12/2022	767292	PG PREFEIT	150.455,24 D	
21/12/2022	211115	ENVIO TEV	3.880,00 D	
21/12/2022	211119	ENVIO TEV	1.362,40 D	
21/12/2022	211119	ENVIO TEV	2.629,18 D	
21/12/2022	211349	ENVIO TEV	1.100,00 D	
21/12/2022	211350	ENVIO TEV	1.000,00 D	
21/12/2022	260165	DEB TARIFA	248,40 D	644.591,66 C
22/12/2022	002510	DEB.AUTOR.	32.203,81 D	
22/12/2022	220916	ENVIO TEV	424,20 D	
22/12/2022	220918	ENVIO TEV	250,00 D	
22/12/2022	220919	ENVIO TEV	1.176,00 D	610.537,65 C
29/12/2022	145140	PG PREFEIT	200.000,00 D	410.537,65 C



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008/2015 - ANEXO II-A**  
**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOCIAL – RPPS**  
**AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**

**MUNICÍPIO DE: CATALÃO/GO EXERCÍCIO: 2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

Alíquotas de contribuições, previstas no Decreto Municipal nº 985/2021, publicado em 22/12/2021

Alíquota dos Servidores Ativos / Inativos e Pensionistas: 14%

Data do Repasse à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): último dia útil do mês subsequente ao de competência contábil

**TABELA I – CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS):**

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO <sup>1</sup>	VALOR RETIDO <sup>2</sup>	CONTABILIZADO	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE
Janeiro	219.192,97	30.686,82	30.686,82	
Fevereiro	219.421,33	30.718,79	30.718,79	
Março	220.659,46	30.892,12	30.892,12	
Abril	246.287,00	34.480,04	34.480,04	
Mai	246.749,66	34.544,82	34.544,82	
Junho	247.363,37	34.630,73	34.630,73	
Julho	247.562,54	34.658,62	34.658,62	
Agosto	248.188,33	34.746,22	34.746,22	
Setembro	248.330,03	34.766,07	34.766,07	
Outubro	248.408,62	34.777,07	34.777,07	
Novembro	248.999,59	34.859,80	34.859,80	
Dezembro	249.544,20	34.936,03	34.936,03	
13º Salário	249.544,10	34.936,03	34.936,03	
<b>TOTAL</b>	<b>3.140.251,20</b>	<b>439.633,16</b>	<b>439.633,16</b>	

Assinalar se inexistir as informações deste anexo. Responsável pelas informações: Jair Humberto da Silva



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008/2015 - ANEXO II-B**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

**MUNICÍPIO DE: CATALÃO/GO EXERCÍCIO: 2022**  
**ÓRGÃO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

Alíquotas de contribuições, previstas no Decreto Municipal nº 985/2021, publicado em 22/12/2021

Alíquota do Órgão ou Entidade: 17,28%

Alíquota do Órgão ou Entidade de contribuição adicional/compromisso especial (se houver): 17,48%

Data do Repasse à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): último dia útil do mês subsequente ao de competência contributiva

**TABELA II – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (RPPS):**

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO <sup>1</sup>	ALÍQUOTA <sup>6</sup>	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO <sup>6</sup>	VALOR EMPENHADO	VALOR
Janeiro	219.192,97	34,76%	76.190,99	76.190,99	
Fevereiro	219.421,33	34,76%	76.270,37	76.270,37	
Março	220.659,46	34,76%	76.700,72	76.700,72	
Abril	246.287,00	34,76%	85.609,01	85.609,01	
Mai	246.749,66	34,76%	85.769,84	85.769,84	
Junho	247.363,37	34,76%	85.983,16	85.983,16	
Julho	247.562,54	34,76%	86.052,40	86.052,40	
Agosto	248.188,33	34,76%	86.269,91	86.269,91	
Setembro	248.330,03	34,76%	86.319,18	86.319,18	
Outubro	248.408,62	34,76%	86.346,50	86.346,50	
Novembro	248.999,59	34,76%	86.551,90	86.551,90	
Dezembro	249.544,20	34,76%	86.741,17	86.741,17	
13º Salário	249.544,10	34,76%	86.741,17	86.741,17	
<b>TOTAL</b>	<b>3.140.251,20</b>		<b>1.091.546,32</b>	<b>1.091.546,32</b>	<b>1.091.546,32</b>

Assinalar se inexistir as informações deste anexo. Responsável pelas informações: **Jair Humberto da Silva**



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

RELAÇÃO DE DIÁRIAS POR SERVIDOR EM DEZEMBRO DE 2022

EMPENHO	DT. LIQUIDAÇÃO	VALOR DIÁRIA	DT. SAÍDA	DT. CHEGADA	DESTINO	
SERVIDOR: LAZARO PINTO MARRA NETO						
11299	23/08/2022	990,00	23/08/2022	26/08/2022	GOIANIA	LIQUIDACA PARTICIPA AGOSTO D
SERVIDOR: ADENICIA ROSARIA DOS SANTOS						
11301	23/08/2022	450,00	23/08/2022	26/08/2022	GOIANIA	LIQUIDACA PARTICIPA AGOSTO D
SERVIDOR: TARCIANA GENI NETO MOREIRA						
11300	23/08/2022	990,00	23/08/2022	26/08/2022	GOIANIA	LIQUIDACA PARTICIPA AGOSTO D
SERVIDOR: DILSON GONCALVES DA SILVA						
11332	06/09/2022	360,00	07/09/2022	09/09/2022	GOIANIA	LIQUIDACA CURSO PR SETEMBRO GO. CONFC
SERVIDOR: MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS						
11333	07/09/2022	360,00	07/09/2022	09/09/2022	GOIANIA	LIQUIDACA CURSO PR SETEMBRO GO. CONFC
SERVIDOR: DILSON GONCALVES DA SILVA						
11367	18/10/2022	540,00	19/10/2022	22/10/2022	GOIANIA	LIQUIDACA MARATONA MUNICIPAL E 21 DE OL
SERVIDOR: FERNANDO MARTINS LOURENCO						
11368	18/10/2022	540,00	18/10/2022	22/10/2022	GOIANIA	LIQUIDACA MARATONA MUNICIPAL E 21 DE OL
SERVIDOR: RICARDO SANTOS SILVA						
11369	18/10/2022	990,00	18/10/2022	22/10/2022	GOIANIA	LIQUIDACA MARATONA MUNICIPAL E 21 DE OL

TOTAL:	5.220,00
--------	----------

-----  
JAIR HUMBERTO DA SILVA

CPF: 590.763.801-04

PRESIDENTE

-----  
LAZARO PINTO MARRA NETO

CPF: 020.612.321-32

CONTROLE INTERNO

-----  
MAZURKYEVCZ

CPF: 534

CON





ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

FICHA FINANCEIRA DETALHADA

**Referência:** 12/2022  
**Funcionário:** 941 - CLAUDIO LUCIO RODRIGUES  
**CPF:** 449.984.811-34      **PIS:** 124.40821.80.4      **RG:** 2463815 - SSP - GO  
**CARGO:** VEREADOR      **ADMISSÃO:** Vereador      **Data Nascimento:** 19/04/1966  
**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.747,25</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,2</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>8.220,14</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,1</b>

















ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

FICHA FINANCEIRA DETALHADA

**Referência:** 12/2022  
**Funcionário:** 951 - JAIR HUMBERTO DA SILVA  
**CPF:** 590.763.801-04      **PIS:** 124.33753.35.1      **RG:** 1932904-2892502 - SSP - GO  
**CARGO:** PRESIDENTE      **ADMISSÃO:** Presidente da Câmara      **Data Nascimento:** 24/02/1972  
**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.814,59	1.814,59	1.814,59
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - PRÓ-SAÚDE	492,70	492,70	492,70	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37
CONSULTA - PRÓ-SAÚDE	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	24,00	36,00	12,00	12,00
C.E.F S/A	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.538,45</b>	<b>5.550,45</b>	<b>5.538,45</b>	<b>5.912,33</b>	<b>5.912,33</b>	<b>5.924,33</b>	<b>5.988,46</b>	<b>5.964,46</b>	<b>5.964,46</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.315,45</b>	<b>4.303,45</b>	<b>4.315,45</b>	<b>5.055,06</b>	<b>5.055,06</b>	<b>5.043,06</b>	<b>4.978,93</b>	<b>5.002,93</b>	<b>5.002,93</b>





ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

FICHA FINANCEIRA DETALHADA

Referência: 12/2022

Funcionário: 937 - MACIEL OLIVEIRA BATALHA

CPF: 802.739.711-15

PIS: 127.31979.31.5

RG: 3718580 - DGPC - GO

CARGO: VEREADOR

ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 18/08/1977

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - PRÓ-SAÚDE	492,70	492,70	492,70	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37
CONSULTA - PRÓ-SAÚDE	12,00	24,00	24,00	60,00	96,00	24,00	12,00	0,00	24,00
C.E.F S/A	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90
BANCO DO BRASIL S/A	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.745,50</b>	<b>5.757,50</b>	<b>5.757,50</b>	<b>6.155,38</b>	<b>6.191,38</b>	<b>6.119,38</b>	<b>6.107,38</b>	<b>6.095,38</b>	<b>6.119,38</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.108,40</b>	<b>4.096,40</b>	<b>4.096,40</b>	<b>4.812,01</b>	<b>4.776,01</b>	<b>4.848,01</b>	<b>4.860,01</b>	<b>4.872,01</b>	<b>4.848,01</b>







ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

FICHA FINANCEIRA DETALHADA

**Referência:** 12/2022  
**Funcionário:** 945 - RODRIGO ALVES CARVELO  
**CPF:** 709.438.931-00      **PIS:** 129.92057.31.4      **RG:** 3799314 2ª VIA - SSP - GO  
**CARGO:** VEREADOR      **ADMISSÃO:** Vereador      **Data Nascimento:** 18/11/1980  
**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46
ORDEM JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98
C.E.F S/A	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.037,90</b>	<b>5.037,90</b>	<b>5.037,90</b>	<b>5.344,11</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.816,00</b>	<b>4.816,00</b>	<b>4.816,00</b>	<b>5.623,28</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>







CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

## DECLARAÇÃO

**Ref.: Relatório de períodos de afastamento de vereadores e Presidente.**

Em obediência ao art. 4º, III, da Instrução Normativa nº 00008/2015 TCM/GO, informo que durante o exercício de 2022, não houve afastamento de vereadores e/ou Presidente, bem como não houve posse e exercício de suplentes, não havendo assim dados para subsidiar o relatório indicado pelo artigo em questão.

Sendo o que tínhamos, reiteramos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Catalão-GO, 14 de fevereiro de 2023.

---

**JAIR HUMBERTO DA SILVA**

*Presidente*

*Câmara Municipal de Catalão-GO*



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

## DECLARAÇÃO

**Ref.: Duração do mandato da mesa diretora e dias e horários das sessões.**

Em cumprimento ao contido na IN 008/2015, em seu artigo 4º, inciso IV, esta Casa de Leis, representada por seu Presidente que esta subscreve, informa que o mandato da mesa diretora tem duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução ao mesmo cargo nas eleições subseqüentes, nos termos do art. 18, da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990).

Na mesma oportunidade, informa que as sessões ordinárias são semanais, realizadas todas as terças-feiras, com início às 13h30min, devendo ser realizadas pelo menos 5 (cinco) sessões ordinárias por mês, exceto durante os períodos de recesso legislativo, nos termos do art. 68 e seguintes, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 02/2010).

Sendo o que tínhamos, reiteramos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Catalão-GO, 14 de fevereiro de 2023.

---

**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
*Presidente*  
*Câmara Municipal de Catalão-GO*



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relatório de Restos a Pagar por Fonte de Recursos

Critérios de pesquisa: Município: CATALAO; Órgão: PODER LEGISLATIVO; Mês/Ano: 12/2022; Classificação dos Restos a Pagar: TODOS; Excluir os ze

Órgão: PODER LEGISLATIVO

Emp.	Data	Dotação	Credor	Fonte EMPENHO	Valor do Empenho	Saldo Exercício Anterior	Pagamento Mês	Pa
7312	03/04/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903007	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	7.904,78	189,60	0,00	
7550	27/06/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903901	J. CAMARA e IRMAOS SA.	1.00.000	5.882,49	481,92	0,00	
7579	18/07/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903988	PORTAL COMUNICACAO E EDITORIAL LTDA-EPP	1.00.000	1.810,00	980,00	0,00	
7590	24/07/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903024	J.J VIDROS E PISOS LTDA.	1.00.000	6.370,00	6.370,00	0,00	
7704	21/08/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903988	RADIO LIBERDADE LTDA.	1.00.000	3.000,00	3.000,00	0,00	
7856	27/09/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903988	A. BRAGA DOS SANTOS - ME	1.00.000	240,00	240,00	0,00	
7858	28/09/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903988	A. BRAGA DOS SANTOS - ME	1.00.000	200,00	200,00	0,00	
7961	28/11/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903958	CLARO SA	1.00.000	63,87	63,87	0,00	
8103	21/12/2017	02.01.01.031.1001.4.001.33903958	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS GI	1.00.000	56,80	56,80	0,00	
8342	02/01/2018	02.01.01.031.1001.4.001.33903905	SUPPORTY INFORMATICA LTDA-ME	1.00.000	162.000,00	13.500,00	0,00	
8218	27/01/2018	02.01.01.031.1001.4.001.33903988	A. BRAGA DOS SANTOS - ME	1.00.000	200,00	200,00	0,00	
8684	05/07/2018	02.01.01.031.1001.4.001.33903908	INA TELECON LTDA	1.00.000	780,00	780,00	0,00	
8683	31/07/2018	02.01.01.031.1001.4.001.33903908	INA TELECON LTDA	1.00.000	780,00	780,00	0,00	
9053	15/12/2018	02.01.01.031.1001.4.001.33903958	OI SA	1.00.000	606,76	606,76	0,00	
9256	01/01/2019	02.01.01.031.1001.4.001.33903988	K + PUBLICIDADE LTDA ME	1.00.000	126.442,67	106,80	0,00	
10731	22/02/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903947	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS GI	1.00.000	439,66	29,95	0,00	

Nº OP	Mês OP	Especificação
9	1	ORDEM DE PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO

Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso
1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh

10795	15/04/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903015	ANA CARLA DE ALCANTARA-ME	1.00.000	3.421,60	3.421,60	0,00	
-------	------------	----------------------------------	---------------------------	----------	----------	----------	------	--

Nº OP	Mês OP	Especificação
1	1	PAGAMENTO EMITIDO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IT TURA E ORNAMENTACAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO DUR

Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso
1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh

10818	04/05/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903959	MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA.	1.00.000	79.920,00	8.880,00	0,00	
-------	------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------	-----------	----------	------	--

Nº OP	Mês OP	Especificação
9	1	PAGAMENTO EMITIDO PARA ATENDER DESPESA COM SERVICOS DE TRANSMISSAO, VIA INTERNET EM TEMPO REAL DAS SESSO XTRAORDINARIAS E SOLENES PROMOVIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO, DURANTE O

Descrição da Retenção	
ISS	
Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso
1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh

10838	21/06/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903999	MEGASOFT INFORMATICA LTDA.	1.00.000	8.790,00	1.465,00	0,00	
-------	------------	----------------------------------	----------------------------	----------	----------	----------	------	--

Nº OP	Mês OP	Especificação
6	1	ORDEM DE PAGAMENTO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENT CONTINUOS DE LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DURANTE O ANO DE 2021. CONFORME DOCUMENTAC



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### Relatório de Restos a Pagar por Fonte de Recursos

Critérios de pesquisa: Município: CATALAO; Órgão: PODER LEGISLATIVO; Mês/Ano: 12/2022; Classificação dos Restos a Pagar: TODOS; Excluir os zeros  
Órgão: PODER LEGISLATIVO

Emp.	Data	Dotação	Credor	Fonte EMPENHO	Valor do Empenho	Saldo Exercício Anterior	Pagamento Mês	Pa
				Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso			
				1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh			
10852	28/06/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903022	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	4.895,90	693,10	0,00	
				Nº OP	Mês OP	Especificação		
				10	1	ORDEM DE PAGAMENTO EMITIDA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E ALIMENTACAO MENSAL DO EXERCICIO DE 2021. CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO.		
				Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso			
				1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh			
10875	08/07/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903016	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.	1.00.000	4.231,25	1.352,55	0,00	
				Nº OP	Mês OP	Especificação		
				2	1	ORDEM DE PAGAMENTO EMITIDA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONERS, CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO.		
				Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso			
				1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh			
10879	12/07/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903917	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	180,00	0,01	0,00	
11017	09/11/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903016	RONALDO JOSE DA SILVA E CIA LTDA	1.00.000	640,00	640,00	0,00	
11035	29/11/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903007	CASA SANTO PANE MERCADINHO EIRELI	1.00.000	4.750,00	4.750,00	0,00	
				Nº OP	Mês OP	Especificação		
				1	1	ORDEM DE PAGAMENTO EMITIDA PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO. CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO.		
				Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso			
				1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh			
11050	13/12/2021	02.01.01.031.1001.4.001.33903017	NOBORU SERGIO DOZONO - ME	1.00.000	4.537,00	3.543,00	0,00	
				Nº OP	Mês OP	Especificação		
				2	1	ORDEM DE PAGAMENTO EMITIDA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO. CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO		
				Fonte Rec. OP	Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso			
				1.00.000	Recursos Não Vinculados de Impostos   Recursos que não se enquadram nos Detalh			
<b>Subtotais do Órgão:</b>					<b>428.142,78</b>	<b>52.330,96</b>	<b>0,00</b>	
						<b>Total de Retenções do Órgão:</b>		
						<b>Total das Fontes do Órgão:</b>		
						<b>Total das Fontes + Retenções:</b>		
						<b>Total de Pagamentos Processados do Órgão:</b>		
						<b>Total de Pagamentos não Processados do Órgão:</b>		



ESTADO DE GOIÁS  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

### Relatório de Restos a Pagar por Fonte de Recursos

Critérios de pesquisa: Município: CATALAO; Órgão: PODER LEGISLATIVO; Mês/Ano: 12/2022; Classificação dos Restos a Pagar: TODOS; Excluir os zeros

Totais:	428.142,78	52.330,96	0,00
		Total de Retenções:	
		Total das Fontes:	
		Total das Fontes + Retenções:	
		Total de Pagamentos Processados:	
		Total de Pagamentos não Processados:	

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CATALAO - Poder Legislativo

Jan/2022 a Dez/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS															
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>																
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	927.053,70	1.243.396,30	1.270.663,38	1.268.928,65	1.361.172,74	1.376.233,62	1.350.813,50	1.346.624,47	1.396.514,70	1.363.284,02	1.367.029,96	2.951.390,73	17.223.105,77	0,00		
Pessoal Ativo	927.053,70	1.140.805,31	1.181.193,01	1.179.027,93	1.262.363,73	1.277.263,78	1.251.630,34	1.247.372,07	1.297.044,79	1.263.764,84	1.267.483,46	2.678.156,49	15.973.159,45	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	76.190,99	76.270,37	76.700,72	85.609,01	85.769,84	85.983,16	86.052,40	86.289,91	86.319,18	86.346,50	260.034,24	1.091.546,32	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	26.400,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	158.400,00	0,00		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	927.053,70	1.243.396,30	1.270.663,38	1.268.928,65	1.361.172,74	1.376.233,62	1.350.813,50	1.346.624,47	1.396.514,70	1.363.284,02	1.367.029,96	2.951.390,73	17.223.105,77	0,00		
<b>DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>							17.223.105,77									
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>																
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(V)																
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV)/(V)*100																
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% de 2%																
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95%>																
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 58 da LRF) - <90%> de 6%																
<b>VALOR</b>							581.529.957,66									
							2,96									
							34.891.797,46									
							33.147.207,59									
							31.402.617,71									

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**CERTIFICADO DE SECRETARIA**

Município: CATALAO

Órgão: Poder Legislativo

Quadrimestre: 3º de 2022

**Despesas com Pessoal calculadas pelo Sistema**

Quadrimestre	Despesa Bruta com Pessoal		Despesas Não Computadas		Despesa Total com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual(%)
	Liquidada	RP Não Proc.	Liquidada	RP Não Proc.			
3º	17.223.105,77	0,00	0,00	0,00	17.223.105,77	581.529.957,66	2,96

**Valores certificados pela Secretaria**

Ajuste	Despesa Bruta com Pessoal		Despesas Não Computadas		Despesa Total com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual(%)
	Liquidada	RP Não Proc.	Liquidada	RP Não Proc.			
Total	17.223.105,77	0,00	0,00	0,00	17.223.105,77	581.529.957,66	2,96

Por determinação do Tribunal Pleno desta Corte, as despesas decorrentes de credenciamento na área da saúde corretamente classificadas (34.03 Credenciamentos) foram excluídas da composição do índice de despesa com pessoal.

**Justificado por:** CLAUDIA ALESSANDRA DA SILVA**Data justificativa:** 31/03/2023**Visto por:** CLAUDIA ALESSANDRA DA SILVA

valores calculados automaticamente pelo sistema

Detalhamento da Natureza de Despesa

Despesa com Pessoal	Liquidadas	RP Não Processados
1) Despesa Bruta com Pessoal = 1.1 + 1.2 + 1.3	17.223.105,77	0,00
1.1) Pessoal Ativo = Total Bruto - Valores Expurgados	15.973.159,45	0,00
<b>Total Bruto</b>	<b>17.064.705,77</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	
3.1.90.11.03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEF	0,00
3.1.90.11.05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEF	0,00
3.1.90.11.06	Subsídio Vereador	0,00
3.1.90.11.10	Subsídio Presidente da Câmara	0,00
3.1.90.13.02	INSS	0,00
3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de Aplicação = 91)	0,00
<b>Valores Expurgados</b>	<b>1.091.546,32</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	
3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de Aplicação = 91)	0,00
1.2) Pessoal Inativo e Pensionistas		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	<b>0,00</b>
3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de Aplicação = 91)	0,00
1.3) Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - Valores Expurgados		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.34.02	Assessoria Contábil	0,00
<b>Valores Expurgados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	
2) Despesas Não Computadas = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4	0,00	0,00
2.1) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	
2.2) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	
2.3) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	
2.4) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Valores Expurgados		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	<b>0,00</b>
<b>Valores Expurgados</b>		
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição Natureza de Despesa</b>	

## Notas Explicativas

Todos os conceitos e metodologias adotados no **Demonstrativo das Despesas com Pessoal** estão disponíveis no **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)** disponível no sítio da **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**. Todavia, considerando as características do Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no que concerne aos **Arquivos e Tabelas de Codificação das Despesas** pertinentes ao **Layout do Balancete Contábil**, foram elaboradas as presentes notas explicativas com o objetivo de orientar os jurisdicionados de como foram obtidas as informações utilizadas no demonstrativo.

No caso do Poder Executivo, incluir a soma de todos os órgãos, EXCETO o Poder Legislativo.

### 1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = 1.1 + 1.2 + 1.3

**1.1 Pessoal Ativo:** Todas as despesas executadas nas naturezas de despesa com Pessoal e Encargos Sociais X.1.XX.XX.XX, menos a Contribuição Patronal para o RPPS X.1.XX.13.04, menos as seguintes naturezas de despesa que estejam dentro do RPPS: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares X.1.XX.01.XX, Pensões, exclusive RGPS X.1.XX.03.XX, Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar X.1.XX.05.XX, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar X.1.XX.08.XX, Salário Família X.1.XX.09.XX, Sentenças Judiciais X.1.XX.91.XX, Despesas de Exercícios Anteriores X.1.XX.92.XX e Indenizações e Restituições Trabalhistas X.1.XX.94.XX.

**1.2 Pessoal Inativo e Pensionistas:** Todas as despesas executadas nas naturezas de despesa com Contribuição Patronal para o RPPS X.1.XX.13.04, mais o Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS X.3.XX.97.XX mais as seguintes naturezas de despesa que estejam dentro do RPPS: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares X.1.XX.01.XX, Pensões, exclusive RGPS X.1.XX.03.XX, Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar X.1.XX.05.XX, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar X.1.XX.08.XX, Salário Família X.1.XX.09.XX, Sentenças Judiciais X.1.XX.91.XX, Despesas de Exercícios Anteriores X.1.XX.92.XX e Indenizações e Restituições Trabalhistas X.1.XX.94.XX.

**1.3. Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF):** Todas as despesas executadas na natureza de despesa Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização X.3.XX.34.XX.

### 2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4

**2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:** Todas as despesas executadas na natureza de despesa X.1.XX.94.XX.

**2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:** Todas as despesas executadas na natureza de despesa X.1.XX.91.XX. **Atenção!** Somente considerar os empenhos que atenderem as seguintes condições: data de emissão anterior ao período de apuração e data de liquidação pertencente ao período de apuração. **Obs.:** período de apuração é igual ao mês de referência do relatório e os onze meses anteriores, ou seja, são os doze meses a que se refere o demonstrativo.

**2.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:** Todas as despesas executadas na natureza de despesa X.1.XX.92.XX. **Atenção!** Somente considerar os empenhos que atenderem as seguintes condições: data de emissão anterior ao período de apuração e a data de liquidação pertencente ao período de apuração. **Obs.:** período de apuração é igual ao mês de referência do relatório e os onze meses anteriores, ou seja, são os doze meses a que se refere o demonstrativo.

**2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados:** Todas as despesas executadas nas seguintes naturezas de despesa que estejam dentro do RPPS: Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares X.1.XX.01.XX, Pensões, exclusive RGPS X.1.XX.03.XX, Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar X.1.XX.05.XX, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar X.1.XX.08.XX, Salário Família X.1.XX.09.XX, Sentenças Judiciais X.1.XX.91.XX, Despesas de Exercícios Anteriores X.1.XX.92.XX e Restituições e Restituições Trabalhistas X.1.XX.94.XX.

**3 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**

**3.a DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS<sup>1</sup>:** todas as liquidações dos empenhos (art. 63 da Lei 4.320/64) realizados nas naturezas de despesa acima mencionadas referentes aos últimos 12 meses, **menos** as anulações de liquidação dos empenhos realizados nas naturezas de despesa acima mencionadas referentes aos últimos 12 meses.

**3.b DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:** referem-se aos empenhos não liquidados e que não foram anulados em 31 de dezembro (art.35, inciso II da Lei 4.320/64), correspondendo aos valores referente ao 3º quadrimestre. Essa coluna deverá ser congelada e utilizada como parâmetro para os demonstrativos do 1º e 2º quadrimestre do ano subsequente conforme preceitua o MDF/STN, 5ª edição, página 525. Para gerar os demonstrativos do 1º e do 2º quadrimestre do ano subsequente, basta pegar os valores que estavam congelados (3º quadrimestre) e subtrair os respectivos cancelamentos de restos a pagar.

**4 DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV) = (3.a + 3.b)**

**5 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**

**6 % aplicado com Despesas de Pessoal é igual à DTP dividido pela RCL (VI) = (IV/V)\*100**

**Legenda:**

**1 Regra sobre as liquidações:**

- Serão consideradas todas as **liquidações** ocorridas no período de referência, independentemente de quando foi a data do empenho.
- Já em relação às **anulações de liquidação**, deve-se atentar para o seguinte:
  - ✓ Se a anulação de liquidação for referente a uma liquidação realizada no período de referência, então ela deve ser considerada, mesmo que apresente valor negativo;
  - ✓ Se a anulação de liquidação for referente a uma liquidação realizada antes do período de referência, então ela não deve ser considerada no relatório, pois ela já foi considerada em períodos anteriores.

**Exemplos:**

Mês da Liquidação	Período de Referência do Demonstrativo	Quadrimestre	Mês da Anulação de Liquidação	Liquidação entra no Relatório?	Anulação de Liquidação entra no Relatório?
Jan 13	Mai 12 a Abr 13	1º Qd 13	Mai 13	Sim	Não
Jan 13	Set 12 a Ago 13	2º Qd 13	Mai 13	Sim	Sim
Jan 13	Jan 13 a Dez 13	3º Qd 13	Mai 13	Sim	Sim
Jan 13	Mai 13 a Abr 14	1º Qd 14	Mai 13	Não	Não
Jan 13	Set 13 a Ago 14	2º Qd 14	Mai 13	Não	Não
Jan 13	Mai 12 a Abr 13	1º Qd 13	Dez 13	Sim	Não
Jan 13	Set 12 a Ago 13	2º Qd 13	Dez 13	Sim	Não
Jan 13	Jan 13 a Dez 13	3º Qd 13	Dez 13	Sim	Sim
Jan 13	Mai 13 a Abr 14	1º Qd 14	Dez 13	Não	Não
Jan 13	Set 13 a Ago 14	2º Qd 14	Dez 13	Não	Não



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Pesquisa de Empenhos com os seus Pagamentos por Natureza

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO e Elemento entre: 31901106 e 31901110 - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022

Natureza Despesa	Empenho			Pagamento	
	Empenhado	Anulado	Total	OP	OP Anulada
3.1.90.11.06	2.183.900,00	0,00	2.183.900,00	2.183.900,00	0,00
3.1.90.11.10	136.493,75	0,00	136.493,75	136.493,75	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.320.393,75</b>	<b>0,00</b>	<b>2.320.393,75</b>	<b>2.320.393,75</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Pesquisa de Empenhos com os seus Pagamentos por Natureza

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022 e Cpf/Cnpj: 24811705000157

Natureza Despesa	Empenho			Pagamento	
	Empenhado	Anulado	Total	OP	OP Anulada
3.1.91.13.04	1.091.546,32	0,00	1.091.546,32	1.091.546,32	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.091.546,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.546,32</b>	<b>1.091.546,32</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Pesquisa de Empenhos com os seus Pagamentos por Natureza

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO e Elemento entre: 31901100 e 31901199 - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022

Natureza Despesa	Empenho			Pagamento	
	Empenhado	Anulado	Total	OP	OP Anulada
3.1.90.11.03	3.798.690,60	0,00	3.798.690,60	3.798.690,60	0,00
3.1.90.11.05	7.667.789,05	0,00	7.667.789,05	7.667.789,05	0,00
3.1.90.11.06	2.183.900,00	0,00	2.183.900,00	2.183.900,00	0,00
3.1.90.11.10	136.493,75	0,00	136.493,75	136.493,75	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.786.873,40</b>	<b>0,00</b>	<b>13.786.873,40</b>	<b>13.786.873,40</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
02/01/22	11089	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.50	ACACIAMED MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANCA LTDA	1.00.000	4.350,00	667,00	
02/01/22	11099	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.43	CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS	1.00.000	60.000,00	53.534,22	
02/01/22	11093	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	780,00	780,00	
02/01/22	11092	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	2.354,00	2.354,00	
02/01/22	11088	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	MAURICIO HENRIQUE BRANDAO	1.00.000	3.605,00	3.605,00	
02/01/22	11091	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.58	OI SA	1.00.000	6.000,00	3.205,98	
02/01/22	11094	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.16	REI DO PVC LTDA	1.00.000	1.382,36	1.382,36	
02/01/22	11090	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.44	SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO CATALAO	1.00.000	13.000,00	12.625,83	
05/01/22	11076	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.22	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	4.848,75	3.272,70	
05/01/22	11080	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.16	CELSO JACINTO DA SILVA	1.00.000	6.400,00	6.400,00	
05/01/22	11083	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.	1.00.000	6.547,95	1.823,99	
05/01/22	11084	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	1.00.000	7.258,55	2.853,05	
05/01/22	11075	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.22	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	1.00.000	2.804,35	857,30	
05/01/22	11078	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.14	JMK LOCADORA DE VEICULOS SOCIEDADE SIMPLES	1.00.000	229.695,00	48.885,00	
05/01/22	11079	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.77	JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES -ME	1.00.000	57.459,66	55.453,86	
05/01/22	11082	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	MARCELO RIBEIRO SAFATLE-ME	1.00.000	21.411,91	5.518,31	
05/01/22	11135	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.34.02	MBS ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	1.00.000	158.400,00	158.400,00	
05/01/22	11077	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	PRD COMERCIO E SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	1.00.000	4.415,97	1.246,73	
05/01/22	11085	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	REGI COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	1.00.000	8.112,50	457,00	
05/01/22	11074	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.22	RICARDO ANTONIO DOS REIS	1.00.000	2.928,55	1.319,35	
05/01/22	11081	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.16	VALMI DE FATIMA DO NASCIMENTO CATALANA	1.00.000	8.100,00	8.100,00	
06/01/22	11098	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.01	POSTO AGUIAR LTDA.	1.00.000	255.525,89	253.476,92	
10/01/22	11087	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	3,98	3,98	
20/01/22	11095	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	107,08	107,08	
21/01/22	11096	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	157.662,40	157.662,40	
21/01/22	11097	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	9.853,90	9.853,90	
26/01/22	11124	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.65	INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS	1.00.000	15.480,00		
26/01/22	11100	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.05	PAULO CESAR SANTOS JUNIOR	1.00.000	118.992,00	118.992,00	
27/01/22	11114	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	226.271,01	226.271,01	
27/01/22	11115	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	481.823,50	481.823,50	
27/01/22	11116	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	6.136,21	6.136,21	
27/01/22	11117	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	23.354,57	23.354,57	
27/01/22	11118	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	21.952,11	21.952,11	
27/01/22	11120	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	CATALAO BANDNET SERVICOS MULTIMIDIA LTDA	1.00.000	9.000,00	9.000,00	
27/01/22	11121	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.88	CENTRALIZA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	1.00.000	15.150,00	15.096,68	
27/01/22	11126	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.63	JAIR SEBBA e CIA. LTDA.	1.00.000	3.472,50	3.472,50	
27/01/22	11125	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	JEANCARLOS JOSE DA SILVA 71070125172	1.00.000	175,00	175,00	
27/01/22	11122	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.83	LB CATALAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.00.000	15.175,00	15.175,00	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
27/01/22	11127	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.63	LUCILIA CANDIDA MIRANDA	1.00.000	600,00		
27/01/22	11119	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	MEGASOFT INFORMATICA LTDA.	1.00.000	17.580,00	17.580,00	
27/01/22	11123	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.79	THERMOCLIM SERVICOS	1.00.000	9.000,00	9.000,00	
28/01/22	11129	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	16.006,00	6.402,40	
31/01/22	11179	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL SA.	1.00.000	4.000,00	1.780,95	
31/01/22	11180	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.00.000	4.000,00	2.730,80	
01/02/22	11143	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.59	MS PRODUCOES E COMUNICACOES LTDA.	1.00.000	106.560,00	97.680,00	
02/02/22	11132	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	IVALDO MARIANO MACHADO - ME	1.00.000	710,00	710,00	
02/02/22	11131	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.36	MARCELO RIBEIRO SAFATLE-ME	1.00.000	1.559,99	1.559,99	
02/02/22	11133	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.63	RONALDO JOSE DA SILVA - O CATALANO	1.00.000	75,00	75,00	
02/02/22	11130	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.35	SOLUTION BOX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.00.000	4.137,00	4.137,00	
04/02/22	11138	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	156.276,75	156.276,75	
04/02/22	11139	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	76.190,99	76.190,99	
04/02/22	11137	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	WX CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	1.00.000	950,00	760,00	
07/02/22	11136	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	ROBERTA EVANGELISTA DA SILVA	1.00.000	4.000,00	4.000,00	
17/02/22	11140	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	157.662,40	157.662,40	
17/02/22	11141	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	9.853,90	9.853,90	
17/02/22	11152	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.24	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	3.246,40	1.020,11	
18/02/22	11142	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	12,71	12,71	
23/02/22	11144	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	VS TECH INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI	1.00.000	1.300,00	420,00	
24/02/22	11148	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.21	ANGELA DIAS MARTINS	1.00.000	500,00	180,00	
24/02/22	11145	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	520,00	520,00	
24/02/22	11146	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.22	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	2.880,20	932,20	
24/02/22	11149	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.05	CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISSTR	1.00.000	16.650,00	16.650,00	
24/02/22	11147	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.21	DEPOSITO DE GAS CHAMA VIVA LTDA.	1.00.000	1.572,00	1.362,40	
24/02/22	11188	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.22	OSMAR MARQUES JORDAO	1.00.000	137,80	137,80	
24/02/22	11150	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.34	OSMAR MARQUES JORDAO	1.00.000	1.150,00	1.150,00	
24/02/22	11151	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.26	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	9.304,75	4.156,85	
25/02/22	11153	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	235.783,73	235.783,73	
25/02/22	11154	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	480.097,42	480.097,42	
25/02/22	11155	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	23.873,62	23.873,62	
25/02/22	11156	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	12.819,96	12.819,96	
25/02/22	11157	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	29.712,61	29.712,61	
25/02/22	11158	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	34.724,92	34.724,92	
03/03/22	11162	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	159.947,90	159.947,90	
03/03/22	11163	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	76.270,37	76.270,37	
04/03/22	11170	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.47	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS GECOF	1.00.000	1.250,00	68,95	
07/03/22	11165	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.25	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	395,00	395,00	
08/03/22	11164	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	PORTAL CATALAO INTERNET SERVICES LTDA.	1.00.000	8.000,00	8.000,00	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
09/03/22	11166	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	0,54	0,54	
15/03/22	11169	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	JEANCARLOS JOSE DA SILVA 71070125172	1.00.000	235,00	235,00	
15/03/22	11168	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	UBIRAMAR RODRIGUES SOARES	1.00.000	129,00	129,00	
15/03/22	11167	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.25	UBIRAMAR RODRIGUES SOARES	1.00.000	29,00	29,00	
18/03/22	11171	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	157.662,40	157.662,40	
18/03/22	11172	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	9.853,90	9.853,90	
21/03/22	11176	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	ADALCINO CALACA	1.00.000	439,00	439,00	
21/03/22	11174	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	ANTONIO FRANCISCO e JAIRO MARCAL LTDA.	1.00.000	950,00	950,00	
21/03/22	11175	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.35	NOBORU SERGIO DOZONO - ME	1.00.000	8.810,00	8.810,00	
21/03/22	11178	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	VS TECH INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI	1.00.000	720,00	720,00	
22/03/22	11173	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	13,42	13,42	
23/03/22	11177	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	14.400,00	10.800,00	
28/03/22	11181	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	231.767,84	231.767,84	
28/03/22	11182	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	510.937,45	510.937,45	
28/03/22	11183	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	28.898,35	28.898,35	
28/03/22	11184	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	11.935,92	11.935,92	
28/03/22	11185	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	26.130,97	26.130,97	
28/03/22	11186	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	20.796,14	20.796,14	
28/03/22	11187	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	23.262,14	23.262,14	
04/04/22	11190	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	1.798,00	1.798,00	
05/04/22	11192	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	NOBORU SERGIO DOZONO - ME	1.00.000	1.460,00	1.460,00	
05/04/22	11191	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.79	THERMOCLIM SERVICOS	1.00.000	36.000,00	24.000,00	
08/04/22	11193	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	1,81	1,81	
11/04/22	11195	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	BRUNO DAVILA VIEIRA	1.00.000	210,00	210,00	
11/04/22	11194	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	BRUNO DAVILA VIEIRA	1.00.000	3.720,00	3.720,00	
11/04/22	11197	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.16	JEOVAIR ESTRELA VAZ	1.00.000	6.078,00	4.679,00	
12/04/22	11196	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.48	EXCELENCIA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LT	1.00.000	40.000,00	40.000,00	
12/04/22	11198	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	163.845,69	163.845,69	
20/04/22	11203	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	76.700,72	76.700,72	
20/04/22	11216	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.83	LB CATALAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1.00.000	125.950,00	23.065,30	
22/04/22	11199	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
22/04/22	11200	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
22/04/22	11201	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
22/04/22	11202	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
25/04/22	11205	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
26/04/22	11207	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	CASA SANTO PANE MERCADINHO EIRELI	1.00.000	17.346,00	17.346,00	
26/04/22	11206	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	IVALDO MARIANO MACHADO - ME	1.00.000	880,00	880,00	
29/04/22	11208	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	245.962,33	245.962,33	
29/04/22	11209	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	505.706,36	505.706,36	
29/04/22	11210	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	3.730,20	3.730,20	
29/04/22	11211	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.079,83	4.079,83	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
29/04/22	11212	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	19.603,63	19.603,63	
29/04/22	11213	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	33.306,66	33.306,66	
29/04/22	11214	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.009,29	4.009,29	
02/05/22	11217	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.06	WMF ELETRONICOS EIRELI	1.00.000	1.389,99	1.389,99	
09/05/22	11218	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	166.986,47	166.986,47	
12/05/22	11228	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	85.609,01	85.609,01	
18/05/22	11220	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	8.046,20	2.129,88	
18/05/22	11221	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.21	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	16.703,40	7.475,86	
18/05/22	11222	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	1.00.000	23.028,00	17.846,70	
18/05/22	11223	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	1.00.000	16.745,00	11.143,60	
18/05/22	11224	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	1.00.000	13.239,20	4.186,45	
20/05/22	11225	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
20/05/22	11226	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
20/05/22	11227	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	8.225,54	8.225,54	
23/05/22	11232	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	BRUNO DAVILA VIEIRA	1.00.000	270,00	270,00	
23/05/22	11233	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	BRUNO DAVILA VIEIRA	1.00.000	200,00	200,00	
23/05/22	11230	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	JEANCARLOS JOSE DA SILVA 71070125172	1.00.000	395,00	395,00	
23/05/22	11229	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	ROBERTA EVANGELISTA DA SILVA	1.00.000	2.500,00	2.500,00	
23/05/22	11231	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.78	WANESSA ROSA CORREIA	1.00.000	748,00	748,00	
25/05/22	11236	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	CLESO CAIXETA DE SOUSA EIRELI	1.00.000	250,00	250,00	
25/05/22	11234	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	IVALDO MARIANO MACHADO - ME	1.00.000	1.100,00	1.100,00	
25/05/22	11235	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.35	SOLUTION BOX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.00.000	4.650,00	4.650,00	
27/05/22	11237	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	239.697,30	239.697,30	
27/05/22	11238	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	492.679,96	492.679,96	
27/05/22	11239	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.747,22	10.747,22	
27/05/22	11240	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	64.260,82	64.260,82	
27/05/22	11241	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	53.802,92	53.802,92	
27/05/22	11242	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	39.517,87	39.517,87	
01/06/22	11244	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.05	PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL	1.00.000	38.850,00	38.500,00	
10/06/22	11245	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	0,22	0,22	
13/06/22	11246	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	173.979,53	173.979,53	
14/06/22	11247	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	85.769,84	85.769,84	
14/06/22	11250	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.79	JOICE KARLA RIBEIRO-ME	1.00.000	4.000,00	4.000,00	
14/06/22	11248	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.24	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	1.162,50	1.162,50	
14/06/22	11249	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.25	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	455,00	455,00	
20/06/22	11251	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
20/06/22	11252	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
20/06/22	11253	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
20/06/22	11264	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	55.594,87	55.594,87	
21/06/22	11254	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
24/06/22	11261	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	253.959,32	253.959,32	
24/06/22	11262	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	463.527,39	463.527,39	
24/06/22	11263	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	14.643,44	14.643,44	
24/06/22	11265	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	119.515,30	119.515,30	
24/06/22	11266	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	1.372,76	1.372,76	
27/06/22	11268	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	AL COMERCIO ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA	1.00.000	1.160,00	1.160,00	
28/06/22	11269	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS	1.00.000	1.209,56	1.083,22	
28/06/22	11270	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.83	TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMATICA EIRELI	1.00.000	154.800,00	64.500,00	
30/06/22	11271	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.88	CENTRALIZA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	1.00.000	2.435,00		
30/06/22	11267	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.77	JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES -ME	1.00.000	56.659,74	19.569,81	
01/07/22	11272	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	JANE NAVES FERNANDES DE OLIVEIRA	1.00.000	490,00	490,00	
05/07/22	11274	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	85.983,16	85.983,16	
07/07/22	11281	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	MATHEUS FERREIRA DE MELO 04750190160	1.00.000	24,00	24,00	
07/07/22	11279	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	NOBORU SERGIO DOZONO - ME	1.00.000	260,00	260,00	
07/07/22	11280	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	SOLUTION BOX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.00.000	79,90	79,90	
08/07/22	11273	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	0,54	0,54	
12/07/22	11291	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.05	STEPHANIE PRADO DE PAIVA	1.00.000	1.000,00	1.000,00	
13/07/22	11275	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	166.514,72	166.514,72	
20/07/22	11276	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
20/07/22	11277	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
20/07/22	11278	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
21/07/22	11290	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.28	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	525,00		
21/07/22	11282	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.22	EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA ME	1.00.000	10.545,00	10.545,00	
25/07/22	11292	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.	1.00.000	19.875,00	4.940,00	
25/07/22	11294	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	1.00.000	19.093,25	1.010,71	
25/07/22	11293	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	MARCELO RIBEIRO SAFATLE-ME	1.00.000	14.107,08	2.635,33	
25/07/22	11283	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.69	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.00.000	4.565,70	4.565,70	
25/07/22	11295	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.16	WALDIR AVELINO MARTINS LTDA	1.00.000	8.864,23	1.362,91	
29/07/22	11284	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	265.048,03	265.048,03	
29/07/22	11285	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	520.158,11	520.158,11	
29/07/22	11286	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.015,49	4.015,49	
29/07/22	11287	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	47.593,67	47.593,67	
29/07/22	11288	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	53.629,15	53.629,15	
29/07/22	11289	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
01/08/22	11309	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.77	JOSE WELLINGTON RAMOS ANTUNES -ME	1.00.000	63.428,93	43.360,16	
01/08/22	11296	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	MAURICIO HENRIQUE BRANDAO	1.00.000	2.575,00	515,00	
02/08/22	11297	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	VOTECH TECNOLOGIA EM VOTACAO LTDA.	1.00.000	5.199,00		
05/08/22	11307	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.01	POSTO AGUIAR LTDA.	1.00.000	447.618,00	154.007,76	
09/08/22	11298	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	0,72	0,72	
			ADENICIA ROSARIA DOS SANTOS	1.00.000			



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
11/08/22	11301	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00			450,00	450,00	
11/08/22	11303	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.15	ANA CARLA DE ALCANTARA-ME	1.00.000	8.400,00	7.050,00	
11/08/22	11304	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.23	ANA CARLA DE ALCANTARA-ME	1.00.000	4.350,00		
11/08/22	11299	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	LAZARO PINTO MARRA NETO	1.00.000	990,00	990,00	
11/08/22	11306	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.15	NILSA JOANA PEREIRA BORGES 12720119172	1.00.000	500,00		
11/08/22	11305	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.23	NILSA JOANA PEREIRA BORGES 12720119172	1.00.000	1.200,00		
11/08/22	11302	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	ROBERTA EVANGELISTA DA SILVA	1.00.000	10.000,00	10.000,00	
11/08/22	11300	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	TARCIANA GENI NETO MOREIRA	1.00.000	990,00	990,00	
12/08/22	11308	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.14	JMK LOCADORA DE VEICULOS SOCIEDADE SIMPLES	1.00.000	68.400,00	45.255,00	
17/08/22	11324	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.88	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME	1.00.000	24.995,00	3.789,00	
18/08/22	11312	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	177.128,21	177.128,21	
19/08/22	11310	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
19/08/22	11311	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
23/08/22	11334	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.16	CELSO JACINTO DA SILVA	1.00.000	3.200,00	3.200,00	
23/08/22	11320	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.20	IVALDO MARIANO MACHADO - ME	1.00.000	2.720,00	1.680,00	
23/08/22	11313	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	86.052,40	86.052,40	
23/08/22	11327	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	MAURICIO HENRIQUE BRANDAO	1.00.000	2.575,00	2.060,00	
23/08/22	11335	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	VALMI DE FATIMA DO NASCIMENTO CATALANA	1.00.000	3.600,00	2.700,00	
26/08/22	11314	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	292.941,03	292.941,03	
26/08/22	11315	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	531.234,03	531.234,03	
26/08/22	11316	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	2.824,45	2.824,45	
26/08/22	11317	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	11.456,12	11.456,12	
26/08/22	11318	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	35.203,81	35.203,81	
26/08/22	11319	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.138,79	10.138,79	
29/08/22	11328	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.22	SAFRA CLEAN UTILIDADES DOMICILIAR LTDA	1.00.000	586,05	586,05	
29/08/22	11326	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	SMM PECAS E SERVICOS LTDA.	1.00.000	440,00	440,00	
29/08/22	11325	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	SMM PECAS E SERVICOS LTDA.	1.00.000	190,00	190,00	
29/08/22	11322	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	UBIRAMAR RODRIGUES SOARES	1.00.000	636,00	636,00	
29/08/22	11323	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.25	UBIRAMAR RODRIGUES SOARES	1.00.000	645,00	645,00	
05/09/22	11331	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	VALMI DE FATIMA DO NASCIMENTO CATALANA	1.00.000	515,00	515,00	
06/09/22	11332	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	DILSON GONCALVES DA SILVA	1.00.000	360,00	360,00	
06/09/22	11333	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS	1.00.000	360,00	360,00	
08/09/22	11365	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	86.269,91	86.269,91	
13/09/22	11336	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	387,00	387,00	
13/09/22	11337	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	387,00	387,00	
14/09/22	11338	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	IVALDO MARIANO MACHADO - ME	1.00.000	690,00	690,00	
14/09/22	11339	02.01.01.031.1001.4.001-4.4.90.52.42	RAMZA HAMED KHALED MOHAMMAD ALNAJJAR 85308552053	1.00.000	623,00	623,00	
19/09/22	11340	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	176.854,06	176.854,06	
20/09/22	11341	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
20/09/22	11342	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
20/09/22	11343	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.20	CASA BELLA PLANEJADOS DE MADEIRA LTDA	1.00.000	335,00	335,00	
20/09/22	11344	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.63	JAIR SEBBA e CIA. LTDA.	1.00.000	5.571,00	5.294,70	
20/09/22	11346	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	35,19	35,19	
20/09/22	11345	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.63	RICARDO PEREIRA CAMPOS - KIWU SOLUCAO VISUAL	1.00.000	640,00		
26/09/22	11360	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	74.207,44	74.207,44	
30/09/22	11361	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	8.240,57	8.240,57	
30/09/22	11362	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	32.018,89	32.018,89	
30/09/22	11356	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	284.623,17	284.623,17	
30/09/22	11357	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	501.036,77	501.036,77	
30/09/22	11358	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.021,58	10.021,58	
30/09/22	11359	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	23.596,68	23.596,68	
06/10/22	11363	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	86.319,18	86.319,18	
17/10/22	11376	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	EVALDO MARIANO MACHADO - ME	1.00.000	220,00	220,00	
17/10/22	11364	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.47.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	29,21	29,21	
18/10/22	11366	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.48	CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISSTR	1.00.000	2.250,00	2.250,00	
18/10/22	11367	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	DILSON GONCALVES DA SILVA	1.00.000	540,00	540,00	
18/10/22	11368	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	FERNANDO MARTINS LOURENCO	1.00.000	540,00	540,00	
18/10/22	11369	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.14.00	RICARDO SANTOS SILVA	1.00.000	990,00	990,00	
19/10/22	11380	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	12.504,71	12.504,71	
19/10/22	11381	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	60.042,82	60.042,82	
19/10/22	11370	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
19/10/22	11371	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
19/10/22	11372	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	180.515,96	180.515,96	
20/10/22	11373	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.05	APTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.00.000	11.900,00	4.760,00	
20/10/22	11375	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.24	MARLON DE PAIVA - O CATALANO	1.00.000	2.260,00	2.260,00	
20/10/22	11374	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.26	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	840,00	280,00	
26/10/22	11377	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	294.302,31	294.302,31	
26/10/22	11378	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	516.980,31	516.980,31	
26/10/22	11379	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	12.973,10	12.973,10	
07/11/22	11383	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.63	GN DIGITAL LTDA	1.00.000	1.100,00	1.100,00	
09/11/22	11419	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	MARCELINO PAO E VINHOS LTDA	1.00.000	40.117,20	2.629,18	
10/11/22	11390	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.15	ANA CARLA DE ALCANTARA-ME	1.00.000	3.874,40	1.374,71	
10/11/22	11388	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.24	IRON MARIANO DA SILVA CATALANO - ME	1.00.000	850,00	850,00	
10/11/22	11391	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.15	NILSA JOANA PEREIRA BORGES 12720119172	1.00.000	1.300,00		
10/11/22	11385	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	SMM PECAS E SERVICOS LTDA.	1.00.000	70,00	70,00	
10/11/22	11387	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	SMM PECAS E SERVICOS LTDA.	1.00.000	120,00	120,00	
10/11/22	11384	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	SMM PECAS E SERVICOS LTDA.	1.00.000	365,00	365,00	
10/11/22	11386	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	SMM PECAS E SERVICOS LTDA.	1.00.000	740,00	740,00	
10/11/22	11389	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.24	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	715,80	645,80	
18/11/22	11402	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.17	ACI CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	1.00.000	120,00	120,00	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
18/11/22	11393	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	282.200,72	282.200,72	
18/11/22	11394	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	532.376,35	532.376,35	
18/11/22	11395	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
18/11/22	11396	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
18/11/22	11397	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	8.064,75	8.064,75	
18/11/22	11398	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	29.555,98	29.555,98	
18/11/22	11399	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	51.096,87	51.096,87	
18/11/22	11392	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	177.743,16	177.743,16	
18/11/22	11403	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.79	JOICE KARLA RIBEIRO-ME	1.00.000	4.000,00	4.000,00	
18/11/22	11404	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.26	SOUZA E OLIVEIRA CATALAO LTDA	1.00.000	1.260,00	1.260,00	
21/11/22	11400	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	86.346,50	86.346,50	
29/11/22	11401	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.50	ACACIAMED MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANCA LTDA	1.00.000	2.900,00	1.508,00	
29/11/22	11405	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.15	CEM POR CENTO PRESENTES LTDA - ME	1.00.000	5.166,90	5.166,90	
06/12/22	11407	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.07	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	1.00.000	16.315,25	16.315,25	
06/12/22	11406	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.78	WANESSA ROSA CORREIA	1.00.000	750,00	750,00	
08/12/22	11411	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	340,00	340,00	
08/12/22	11410	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	2.411,00	2.411,00	
08/12/22	11418	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	UBIRAMAR RODRIGUES SOARES	1.00.000	556,00	556,00	
08/12/22	11417	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.25	UBIRAMAR RODRIGUES SOARES	1.00.000	30,00	30,00	
12/12/22	11413	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	380,00	380,00	
12/12/22	11415	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	300,00	300,00	
12/12/22	11408	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.19	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	440,00	440,00	
12/12/22	11414	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	748,00	748,00	
12/12/22	11416	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	452,00	452,00	
12/12/22	11409	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.30.39	GARCIA E SALES LTDA	1.00.000	871,00	871,00	
12/12/22	11412	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.05	STEPHANIE PRADO DE PAIVA	1.00.000	1.200,00	1.200,00	
19/12/22	11431	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.99	PORTAL CATALAO INTERNET SERVICES LTDA.	1.00.000	25.000,00		
20/12/22	11420	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	260.609,66	260.609,66	
20/12/22	11421	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	228.833,76	228.833,76	
20/12/22	11422	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	175.478,24	175.478,24	
20/12/22	11423	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	10.967,39	10.967,39	
20/12/22	11424	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	165.590,54	165.590,54	
20/12/22	11425	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	217.367,73	217.367,73	
20/12/22	11426	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.06	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	98.706,48	98.706,48	
20/12/22	11427	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.10	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	4.112,77	4.112,77	
20/12/22	11428	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.03	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	59.292,65	59.292,65	
20/12/22	11429	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	9.967,24	9.967,24	
20/12/22	11430	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.11.05	CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO	1.00.000	960.736,43	960.736,43	
20/12/22	11433	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.90.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.00.000	486.493,60	486.493,60	
20/12/22	11434	02.01.01.031.1001.4.001-3.1.91.13.04	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO	1.00.000	260.034,24	260.034,24	



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Despesa a Pagar por Liquidação

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Data entre: 01/01/2022 e 31/12/2022; Excluir os zerados = NÃO

Órgão: **PODER LEGISLATIVO**

Data	Nº Empenho	Classificação	Credor	Fonte Empenho	Valor Original	Pagamento	Anulação OP
20/12/22	11432	02.01.01.031.1001.4.001-3.3.90.39.17	JEANCARLOS JOSE DA SILVA 71070125172	1.00.000	1.485,00	1.485,00	

Totais(R\$):	Valor Original	Pagamento	Anulação OP	Anulação Empenho
	19.809.473,55	18.730.913,79	0,00	1.069.733,4

Saldo a Pagar: Se não for anulado, deverá ser inscrito em Restos a Pagar. Saldo a Pagar Liquidado (Restos a Pagar Processados). Saldo a Pagar Não Liquidado (Restos a Pagar Não Processados).  
Classificação: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Natureza Ação, Natureza de Despesa



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Contas Bancárias

**Critérios Usados:** Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO - Conta: Tipo de Conta - Banco: Todos - Mês/Ano: 12/2022

**Município: CATALAO**

**Órgão: PODER LEGISLATIVO**

**Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

Agência	Conta Corrente	Origem da Verba	Tipo Conta	Saldo Inicial
<b>Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.</b>				
3115	000000016562-X		1 - Conta Corrente	50.760,38
<b>Subtotal:</b>				<b>50.760,38</b>
<b>Banco: 104 - Caixa Econômica Federal</b>				
2510	000000000100-7		1 - Conta Corrente	2.087.583,99
2510	000000000469-0		1 - Conta Corrente	201.564,19
<b>Subtotal:</b>				<b>2.289.148,18</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>2.339.908,56</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>2.339.908,56</b>



Estado de Goiás  
Tribunal de Contas dos Municípios

Município: CATALAO  
Órgão: 2 - PODER LEGISLATIVO

Mês/Ano: 12/2023  
Dt. Importação: 15/01/2024

## BALANCETE FINANCEIRO - DETALHADO

### RECEITA

I ) ORÇAMENTÁRIA		Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>			
1100.00.00	Rec. Tributárias	0,00	0,00
1200.00.00	Rec. de Contribuições	0,00	0,00
1300.00.00	Rec. Patrimonial	2.011,68	89.593,39
1400.00.00	Rec. Agropecuaria	0,00	0,00
1500.00.00	Rec. Industrial	0,00	0,00
1600.00.00	Rec. de Serviços	0,00	0,00
1700.00.00	Trans. Correntes	0,00	0,00
1900.00.00	Outras Rec. Correntes	0,00	0,00
7000.00.00	Rec. Correntes Intra	0,00	0,00
90000.00.00	Retif. Rec. Correntes	<b>(0,00)</b>	<b>(0,00)</b>
91700.00.00	Retificadora FUNDEB	<b>(0,00)</b>	<b>(0,00)</b>
<b>Subtotal Retificado:</b>		<b>2.011,68</b>	<b>89.593,39</b>
<b>Receita Capital</b>			
2100.00.00	Operações de credito	0,00	0,00
2200.00.00	Alienações de Bens	0,00	0,00
2300.00.00	Amortiz. de Emprést.	0,00	0,00
2400.00.00	Trans. de Capital	0,00	0,00
2900.00.00	Outras Rec. de Capital	0,00	0,00
8000.00.00	Rec. Capital Intra-Orc.	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Retificada:</b>		<b>2.011,68</b>	<b>89.593,39</b>
<b>II ) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Despesas a Pagar (Contrap.)</b>		<b>2.964.468,98</b>	<b>18.739.740,13</b>
<b>Serv. Dívida a Pagar (Contrap.)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Depósitos / Consignações</b>			
1 - INSS		121.557,50	865.534,49
2 - IPASC		69.872,06	439.633,16
3 - IRRF		252.490,78	1.767.141,63
4 - ISSQN		2.318,43	12.221,59
10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - RETIDO		674,20	2.696,80
15 - CONSIGNAÇÃO FOLHA B. BRASIL		3.807,26	36.394,56
16 - CONSIGNAÇÃO FOLHA CEF		32.203,81	392.531,94

### I ) ORÇAMENTÁRIA

Legislativa  
Essencial à Justiça  
Administração  
Segurança Pública  
Assistência social  
Previdência Social  
Saúde  
Trabalho  
Educação  
Cultura  
Direitos da Cidadania  
Urbanismo  
Habitação  
Saneamento  
Gestão Ambiental  
Agricultura  
Transporte  
Desporto e Lazer  
Encargos Especiais

**Subtotal:**

**\* Liquidação de Despesas:**

**\* TIPO 1:**

**\* TIPO 2:**

**\* Anulação OP - TIPO 1:**

### II ) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

**Despesas a Pagar (Pgto)**

**\* Anulação OP - TIPO 2:**

**Serv. Dívida a Pagar (Pgto)**

**\* Anulação OP - TIPO 8:**

**Resto a Pagar (Pgto)**

**\* Anulação OP - TIPO 3:**

**Cancelamento/Resto a Pagar**



Estado de Goiás  
Tribunal de Contas dos Municípios

Município: CATALAO  
Órgão: 2 - PODER LEGISLATIVO

Mês/Ano: 12/2  
Dt. Importação: 15/0

## BALANCETE FINANCEIRO - DETALHADO

### RECEITA

#### 01 - Depósitos / Consignações

65 - PRO SAUDE IPASC	13.526,71	157.629,56
96 - ORDEM JUDICIAL	5.614,64	70.234,92
<b>Subtotal:</b>	<b>502.065,39</b>	<b>3.744.018,65</b>

#### 02 - Débitos / Tesouraria

13 - DEBITO A REGULARIZAR	0,00	0,80
<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,80</b>

#### 04 - Transferências Financeiras

1 - DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	1.668.000,00	20.016.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.668.000,00</b>	<b>20.016.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>5.134.534,37</b>	<b>42.499.759,58</b>

#### III ) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa	0,00	0,00
Banco	607.906,37	607.906,37
Vinculado	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>607.906,37</b>	<b>607.906,37</b>

**Total Geral:**

**43.197.259,34**

#### 01 - Depósitos / Consignações

1 - INSS
2 - IPASC
3 - IRRF
4 - ISSQN
10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - RETIDO
15 - CONSIGNAÇÃO FOLHA B. BRASIL
16 - CONSIGNAÇÃO FOLHA CEF
65 - PRO SAUDE IPASC
96 - ORDEM JUDICIAL

**Subtotal:**

#### 02 - Débitos / Tesouraria

13 - DEBITO A REGULARIZAR
---------------------------

**Subtotal:**

#### 04 - Transferências Financeiras

1 - DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO
----------------------------

**Subtotal:**

**Total:**

#### III ) SALDO MÊS SEGUINTE

Caixa
Banco
Vinculado

**Total:**

**Total Geral:**

Processo : 02304/2023  
Município : CATALÃO  
Órgão : PODER LEGISLATIVO  
Assunto : CONTAS DE GESTÃO  
Período : 2022  
Gestor : JAIR HUMBERTO DA SILVA  
CPF : 590.763.801-04

## DESPACHO Nº 756/2023

Em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988), concede-se abertura de vista para conhecimento da falha constatada na análise das Contas de Gestão do PODER LEGISLATIVO do município de CATALÃO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA (01/01/2022 a 31/12/2022).

1. Subsídios pagos (R\$ 2.320.393,75) aos vereadores acima do valor fixado (R\$ 2.010.030,36) na Lei Municipal nº 2.938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Janeiro a Dezembro
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09
2. Quant. de vereadores	16
3. Quant. de meses	12
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	1.891.793,28
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	118.237,08
7. Total a pagar (4 + 6)	2.010.030,36
8. Total pago	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	310.363,39

Fonte: Subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).

Responsabilização:

Responsável	JAIR HUMBERTO DA SILVA
CPF	590.763.801-04
Conduta	Pagar subsídios aos vereadores acima do valor fixado na Lei Municipal, quando deveria ter realizado os pagamentos de acordo com o limite fixado na legislação.
Período da conduta	01/01/2022 a 31/12/2022
Nexo de causalidade	O pagamento de subsídio aos vereadores acima do valor previsto resultou no descumprimento da Legislação Municipal e saída irregular de recursos públicos.
Culpabilidade	É razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter realizado o pagamento de subsídio de acordo com o valor fixado na legislação municipal, em vez de realizá-lo acima.
Dispositivo legal/normativo violado	Art. 29, VI, CF/88 e Leis Municipais nº 2.938/2012 e 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).
Encaminhamento	Irregularidade das Contas de Gestão; Multa de R\$ 370,14 (3% de R\$ 12.338,00) com base no art. 47-A, VIII, da LO TCMGO; Imputação de débito conforme art. 45 da LO TCMGO.

Secretaria de Contas Mensais de Gestão, em Goiânia, 24 de agosto de 2023.

Marcelo de Alencar Vilela  
Auditor de Controle Externo

Samuel Rezende Costa  
Gerente

Célio Roberto de Almeida  
Secretário de Controle Externo

**PROCESSO : 02304/23**

**INTERESSADO : Câmara Municipal de CATALÃO - GO**

**ASSUNTO : Balancete referente ao 2º semestre de 2022.**

**DESPACHO N.º 4670/23** - Encaminhem-se os presentes autos à **Secretaria de Contas Mensais de Gestão**, com a informação de que o prazo da intimação escoou sem que houvesse manifestação da parte notificada.

**SETOR DE DILIGÊNCIAS DA DIVISÃO DE NOTIFICAÇÃO**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

---

**Processo** : 02304/23  
**Município** : Catalão  
**Poder** : Legislativo  
**Assunto** : Contas de gestão  
**Exercício** : 2022  
**Responsável** : Jair Humberto da Silva, gestor  
**CPF Responsável** : 590.763.801-04  
**Relator** : Conselheiro Fabrício Macedo Motta

**DESPACHO N.º 375/2023–GFMM**

À **Divisão de Protocolo** para juntada aos autos em destaque da documentação trazida por meio do sistema *Ticket* (demanda n.º 132275).

**Após**, à Secretaria de Contas Mensais de Gestão.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, aos 27 dias de outubro de 2023.

**FABRÍCIO MACEDO MOTTA**  
Conselheiro Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PRESIDÊNCIA

OFÍCIO n.º 147/2023. Catalão aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

**Ilustríssimo Senhor.**

**Conselheiro Relator**

**Fabício Macedo Motta.**

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

**Rua 68 n.º 727, Centro - Goiânia – Goiás – CEP 74.055-100.**

**Referência: Atendimento de Diligência através de juntada ao Processo n.º 02304/2023.**

**Ilustre Senhor,**

**Jair Humberto da Silva**, na condição de **Gestor e Presidente da Câmara Municipal de Catalão**, vem mui respeitosamente à presença de vossa excelência, em face das determinações contidas no **despacho nº 0756/2023**, TCM-GO - SCMG proferido no **processo nº 02304/2023 (anexo)**, pela fundamentação fática e jurídica ao final delineada. Apresentar o esclarecimento e documento solicitado. Em razão das seguintes ocorrências:

1. *Subsídios pagos (R\$ 2.320.393,75) aos vereadores acima do valor fixado (R\$ 2.010.030,36) na Lei Municipal nº 2.938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22) , conforme demonstrado abaixo:*

<b>Descrição</b>	<b>Janeiro a Dezembro</b>
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09
2. Quant. de vereadores	16
3. Quant. de meses	12
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	1.891.793,28
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	118.237,08
7. Total a pagar (4 + 6)	2.010.030,36
8. Total pago	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	310.363,39

**Câmara Municipal de Catalão**

CNPJ: 00.833.942/0001-50

Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro. CEP: 75.701-180, Catalão-GO – Fone: (64) 3442-3750



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PRESIDÊNCIA

### DAS PRELIMINARES:

Em matéria preliminar, temos que informar que corroboramos com as ações institucionais desta Corte de Contas, que visa entre outras, orientar, instruir, coibir práticas ilegais e irregulares, que gerem ou não, danos ao erário Municipal. Em razão destes fatos é que a Câmara Municipal de Catalão conduz sua gestão de forma límpida e transparente, e que mesmo assim não esta livre de falhas. Todavia as mesmas sempre que detectadas são combatidas e regularizadas.

### DO DIREITO:

Esclarecemos que nos reportaremos, de forma concisa e direta nos itens que foram solicitados por esta Corte, comprovando com justificativas, esclarecimentos, documentos e fundamentos os motivos que ensejam a demanda em epígrafe.

**Item 1** – Inicialmente quanto ao fato venho me reportar informando que o setor de RH do Poder Legislativo do Município de Catalão já informou o egrégio Tribunal de Contas através do sistema **Colare Folha**, anexando as Leis de Revisão dos Subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão.

Sendo assim, para que possa ficar evidenciado a comprovação dos envios das Leis de Revisão, segue em anexo a **Lei n.º 3968/2022 e Lei n.º 3967/2022, segue também a alteração da Lei orgânica acompanhada da Resolução n.º 002/2022**, que tratam do décimo terceiro e férias e para finalizar segue os comprovantes de pagamentos dos vereadores, sumário geral de pagamentos e comprovantes de homologação no sistema colare folha as legislações supracitadas, motivo pelo qual ponderamos pela desqualificação da falha e não aplicação de sanção de natureza pecuniária.

Por fim suplicamos a juntada em caráter excepcional da documentação que não foi possível o atendimento em tempo hábil, por se tratar de uma gama considerável de documentos e que dependia do setor de RH da Câmara que se encontrava em férias.

Nada mais tendo a relatar espero contar com os préstimos, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

---

**Jair Humberto da Silva**  
**Presidente da Câmara de Catalão**

Câmara Municipal de Catalão

CNPJ: 00.833.942/0001-50

Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro. CEP: 75.701-180, Catalão-GO – Fone: (64) 3442-3750



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

**PUBLICADO**

25 / 03 / 2022

*Patrícia F. Elias*

Emenda à Lei Orgânica do Município de Catalão nº 02, de 23 de março de 2022.

*“Altera a redação do art. 16, V, e art. 121, § 3º da Lei Orgânica do Município de Catalão, Lei nº. 845/1990.”*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, “b”, “1” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** o que dispôs o artigo 16, inciso V (acrescido pela Lei Municipal nº. 2.222, de 30 de agosto de 2004), da Lei Orgânica do Município de Catalão - Estado de Goiás, Lei nº. 845, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o pagamento do 13º salário dos agentes políticos da Câmara de Vereadores do Município de Catalão ocorre em parcela única no mês de dezembro de cada ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes econômico e financeiros, especialmente para melhorar o fluxo de caixa na realização de despesas;

**CONSIDERANDO** que adotar o parcelamento para o pagamento do 13º terceiro salário e do terço constitucional de férias não acarretará ilegalidade ou inconstitucionalidade;

**FAZ SABER** que **PROPÓS**, o Plenário **APROVOU** e, a **MESA DIRETORA, PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**



Art. 1º - A redação do Artigo 16, inciso V, e Artigo 121, § 3º da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 845/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação atual:

“...  
Art. 16 ...

Art. 16 ...

V- Aos vereadores é assegurado o pagamento de décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias, a ser realizado em dezembro de cada ano.

Art. 121...

§ 3º - Aplicam-se aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo do Município de Catalão, com exceção dos Vereadores membros do Poder Legislativo Municipal, os direitos e vantagens estabelecidos pelo art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.”

Redação alterada:

“...  
Art. 16 ...

Art. 16 ...

V- Aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal é assegurado o pagamento do terço constitucional de férias e da gratificação natalina, cujas concessões e forma de pagamento devem ser regulamentadas em ato próprio, mediante Resolução da Mesa Diretora.

Art. 121...

§ 3º - Aplicam-se aos agentes políticos e detentores de mandato eletivo do Município de Catalão, os direitos e vantagens estabelecidos pelo art. 7º, VIII e XVII, da Constituição Federal.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, respeitando-se o disposto no art.16, incisos I e II e parágrafo primeiro, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. 6



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**



Art. 3º. A presente emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente

**Marciel de Oliveira Mesquita**  
(Marciel Tudo Caipira)  
Vice- Presidente

**Vandeval Florisbello de Aquino**  
1º Secretário

**Cleuber José Vaz**  
2º Secretário

Processo : 02304/2023  
Município : CATALÃO  
Órgão : PODER LEGISLATIVO  
Assunto : CONTAS DE GESTÃO  
Período : 2022  
Gestor : JAIR HUMBERTO DA SILVA  
CPF : 590.763.801-04

## DESPACHO Nº 756/2023

Em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988), concede-se abertura de vista para conhecimento da falha constatada na análise das Contas de Gestão do PODER LEGISLATIVO do município de CATALÃO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA (01/01/2022 a 31/12/2022).

1. Subsídios pagos (R\$ 2.320.393,75) aos vereadores acima do valor fixado (R\$ 2.010.030,36) na Lei Municipal nº 2.938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Janeiro a Dezembro
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09
2. Quant. de vereadores	16
3. Quant. de meses	12
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	1.891.793,28
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	118.237,08
7. Total a pagar (4 + 6)	2.010.030,36
8. Total pago	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	310.363,39

Fonte: Subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).

Responsabilização:

Responsável	JAIR HUMBERTO DA SILVA
CPF	590.763.801-04
Conduta	Pagar subsídios aos vereadores acima do valor fixado na Lei Municipal, quando deveria ter realizado os pagamentos de acordo com o limite fixado na legislação.
Período da conduta	01/01/2022 a 31/12/2022
Nexo de causalidade	O pagamento de subsídio aos vereadores acima do valor previsto resultou no descumprimento da Legislação Municipal e saída irregular de recursos públicos.
Culpabilidade	É razoável afirmar que era exigível do responsável conduta diversa daquela que ele adotou, consideradas as circunstâncias que o cercavam, pois deveria o responsável ter realizado o pagamento de subsídio de acordo com o valor fixado na legislação municipal, em vez de realizá-lo acima.
Dispositivo legal/normativo violado	Art. 29, VI, CF/88 e Leis Municipais nº 2.938/2012 e 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).
Encaminhamento	Irregularidade das Contas de Gestão; Multa de R\$ 370,14 (3% de R\$ 12.338,00) com base no art. 47-A, VIII, da LO TCMGO; Imputação de débito conforme art. 45 da LO TCMGO.

---

Secretaria de Contas Mensais de Gestão, em Goiânia, 24 de agosto de 2023.

Marcelo de Alencar Vilela  
Auditor de Controle Externo

Samuel Rezende Costa  
Gerente

Célio Roberto de Almeida  
Secretário de Controle Externo

Página 2



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.967, de 20 de abril de 2022.**

***“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos Servidores Públicos do Município de Catalão, Estado de Goiás, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 3.941, de 13 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos/ativos, inativos (aposentados e pensionistas), comissionados, aos Agentes Políticos/Equiparados e aos contratados por tempo determinado (temporários) da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Catalão, a título de revisão salarial anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, em parcela única no importe de 11,2993% correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de abril de 2021 a março de 2022, nos termos da lei municipal de nº 2.550, de 24/01/2008, alterada pela lei municipal nº 3.941, de 13 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022.

Art. 2º Aos servidores municipais, aos empregados públicos da Administração e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, especificamente aplicada ao exercício de 2022 até a próxima data-base e retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2022, prevalecendo sobre qualquer norma geral municipal que disponha ao contrário durante sua vigência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

LEI N° 3968, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

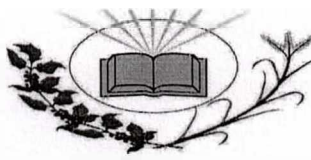
A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, no art. 1º, da Lei Municipal 3.940/2021 e no § 2º, do art. 103, do Regimento Interno, PROPÕE, a Câmara Municipal APROVA e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano, a fazer a revisão geral anual, na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, da remuneração dos servidores e dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Catalão em 11,30% (onze vírgula trinta por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) acumulada entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2022, conforme Lei Municipal 3.940/2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**PUBLICADO**

20 / 04 / 2022

**RESOLUÇÃO Nº: 02, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre a regulamentação da gratificação natalina dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do município de Catalão-GO, e adota outras providências".*

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** o que dispôs o artigo 16, inciso V, c/c artigo 121, § 3º da Lei Orgânica do Município de Catalão - Estado de Goiás, Lei nº 845, de 05 de abril de 1990, (alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Catalão nº 02 de 23 de março de 2022).

**CONSIDERANDO** que o pagamento da gratificação natalina, bem como o seu adiantamento, aos agentes políticos, deve obedecer às regras impostas pela legislação local, que necessariamente devem estar em consonância com os ditames constitucionais.

**Art. 1º** São estabelecidos, nos termos desta Resolução, a partir de abril de 2022, nos termos do Artigo 16, V da Lei Orgânica do Município de Catalão, os procedimentos necessários ao pagamento da gratificação natalina dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Catalão-GO.

**Art. 2º** A Gratificação Natalina será paga aos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Catalão, até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano.

**§ 1º** O valor total devido como Gratificação Natalina aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Catalão, corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal devido em dezembro, por mês de efetivo exercício no cargo, durante o ano correspondente.

**§ 2º** Para efeitos dessa resolução a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será havida como mês integral.

**§ 3º** Nos casos de extinção do mandato, ou da vigência da presente resolução não coincidir com o início do exercício, a gratificação natalina será paga proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício no cargo durante ano.

**Art. 3º** O pagamento da Gratificação Natalina aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Catalão, será liberado em até 02 (duas) parcelas.

**§ 1º** A primeira parcela, identificada como adiantamento de gratificação natalina, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Agente Político do Poder Legislativo de Catalão, calculado sobre a remuneração do mês de adiantamento.



CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

§ 2º A primeira parcela da gratificação natalina de que trata o parágrafo anterior, será paga em data anterior ao estabelecido no art. 2º *caput* dessa resolução, desde que requerida pelo vereador e, somente poderá ser deferida mediante Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Catalão.

§ 3º A antecipação de gratificação natalina de que trata o parágrafo anterior, quando solicitada pelo Presidente deste órgão, carecerá de requerimento, e será concedido mediante Portaria expedida pelo mesmo, determinando o pagamento.

§ 4º Aos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Catalão, que não solicitarem o adiantamento de sua gratificação natalina, perceberão a mesma em parcela única, no mês de dezembro do corrente ano.

§ 5º A 2º (segunda) parcela de Gratificação Natalina será paga no mês de dezembro do corrente ano.

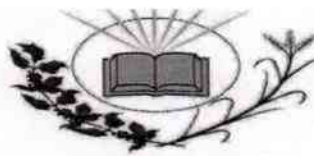
**Art. 4º** Não deverá incidir quaisquer descontos sobre a 1º (primeira) parcela, identificada como adiantamento de gratificação natalina, quando solicitada nos termos do Art. 3º desta Resolução, e paga entre os meses de janeiro a novembro de cada ano.

**Parágrafo único:** A última parcela, identificada como gratificação natalina, será paga em dezembro, até a data limite do dia 20 (vinte), e corresponderá ao valor total devido como gratificação natalina no ano correspondente, deduzida o valor percebido como adiantamento pelo agente político, onde incidirão todos os encargos legais referentes ao total de sua gratificação natalina percebida no ano, como previdência e imposto de renda e demais outros que vierem a surgir.

**Art. 5º** Ao ocorrer a extinção do mandato do agente político, nas hipóteses legais, que gerem acertos rescisórios, o valor percebido a título de adiantamento da gratificação natalina será deduzida da gratificação natalina proporcional devida ao mesmo, onde incidirão todos os encargos legais referentes ao total de sua gratificação natalina percebida no ano, como previdência e imposto de renda.

**Art. 6º** Se for constatada qualquer diferença referente ao valor da gratificação natalina e seu adiantamento, deve-se proceder com o pagamento ou compensação da diferença da gratificação natalina no mês de dezembro do ano correspondente ou nos meses subsequentes ao pagamento da gratificação natalina, ou, na hipótese do artigo 5º desta Resolução, no acerto rescisório do agente político.

**Art. 7º** Caso o vereador licencie-se do cargo, para exercício de cargos em comissões dos Governos Estaduais e Federais, bem como para exercer o cargo de Secretário Municipal, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, no mês de dezembro.



CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**Art. 8º** A remuneração considerada para o cálculo da gratificação natalina e seus adiantamentos não inclui o adicional de férias, abono pecuniário, férias vencidas e férias proporcionais.

**Art. 9º** Surgindo vaga no cargo de vereador, por morte ou perda de mandato por decisão definitiva ou sentença transitada em julgado, a família do "de cujus" e o vereador afastado definitivamente terá direito gratificação natalina proporcional ao período que esteve no exercício no cargo, no corrente ano.

**Art. 10** A Contagem de período aquisitivo, para efeitos de gratificação natalina, se iniciará a partir da data de publicação da Emenda à Lei Orgânica do Município de Catalão de nº 02 de 23 de março de 2022.

**Art. 11** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Catalão.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Registre e Publique-se.

**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
Presidente

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 938 - ANISIO PEREIRA

CPF: 440.642.331-15 PIS: 180.54713.62.8 RG: 23683 - PM - GO

CARGO: VEREADOR ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 01/12/1967 Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>1.993,24</b>	<b>34.041,61</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>6.232,30</b>	<b>102.452,14</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



**Referência:** 12/2022

**Funcionário:** 941 - CLAUDIO LUCIO RODRIGUES

**CPF:** 449.984.811-34      **PIS:** 124.40821.80.4

**RG:** 2463815 - SSP - GO

**CARGO:** VEREADOR

**ADMISSÃO:** Vereador

**Data Nascimento:** 19/04/1966

**Data Admissão:** 01/01/2021

**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01	2.155,01	0,00	17.240,08
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.747,25</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>4.902,26</b>	<b>1.993,24</b>	<b>51.281,69</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>8.220,14</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.065,13</b>	<b>6.232,30</b>	<b>85.212,06</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 947 - CLAUDIO SILVA LIMA

CPF: 574.951.731-49 PIS: 124.94289.49.3

RG: 6138448 2ª VIA - SSP - GO

CARGO: VEREADOR

ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 05/10/1971

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
C.E.F. S/A	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	2.756,18	0,00	33.074,16
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSIDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.197,22</b>	<b>5.197,22</b>	<b>5.197,22</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>5.503,43</b>	<b>6.106,01</b>	<b>71.228,54</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.656,68</b>	<b>4.656,68</b>	<b>4.656,68</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>5.463,96</b>	<b>6.232,30</b>	<b>65.265,21</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



**Referência:** 12/2022

**Funcionário:** 948 - CLEUBER JOSE VAZ

**CPF:** 283.647.831-49      **PIS:** 170.17897.21.6

**RG:** 19238 - PM - GO

**CARGO:** VEREADOR

**ADMISSÃO:** Vereador

**Data Nascimento:** 06/03/1963

**Data Admissão:** 01/01/2021

**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.560,52	1.560,52	1.560,52	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	0,00	21.482,13
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,72	1.112,72
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSIDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.388,90</b>	<b>2.388,90</b>	<b>2.388,90</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>6.053,87</b>	<b>37.476,56</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.465,00</b>	<b>7.465,00</b>	<b>7.465,00</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>6.284,44</b>	<b>99.017,19</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 946 - DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

CPF: 190.836.291-04 PIS: 107.85291.97.8

RG: 532327 2ª VIA - SSP - GO

CARGO: VEREADOR

ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 28/04/1957

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	76,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,41
IRRF	1.715,18	1.736,19	1.736,19	2.042,40	2.042,40	2.042,40	2.042,40	2.042,40	2.042,40	2.042,40	2.094,54	2.042,40	0,00	23.621,30
ORDEM JUDICIAL	2.956,17	2.956,17	2.956,17	3.290,22	3.290,22	3.290,22	3.290,22	3.290,22	3.290,22	682,61	0,00	0,00	0,00	29.292,44
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,39	1.288,39
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSIDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>4.747,76</b>	<b>4.692,36</b>	<b>4.692,36</b>	<b>5.332,62</b>	<b>5.332,62</b>	<b>5.332,62</b>	<b>5.332,62</b>	<b>5.332,62</b>	<b>5.332,62</b>	<b>2.725,01</b>	<b>2.094,54</b>	<b>2.042,40</b>	<b>5.401,16</b>	<b>58.391,31</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.777,49</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.417,34</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>5.106,14</b>	<b>5.161,54</b>	<b>5.161,54</b>	<b>5.634,77</b>	<b>5.634,77</b>	<b>5.634,77</b>	<b>5.634,77</b>	<b>5.634,77</b>	<b>5.634,77</b>	<b>8.242,38</b>	<b>8.872,85</b>	<b>8.924,99</b>	<b>6.937,15</b>	<b>78.102,44</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**

Referência: 12/2022

Funcionário: 943 - GILMAR ANTONIO NETO

CPF: 377.811.381-04 PIS: 190.15382.53.3 RG: 2284869 2ª VIA - SPTC - GO

CARGO: VEREADOR ADMISSÃO: Vereador

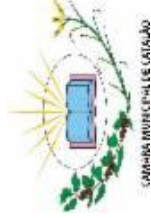
Data Nascimento: 07/05/1967

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
C.E.F. S/A	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	0,00	15.268,44
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>3.713,41</b>	<b>3.713,41</b>	<b>3.713,41</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>4.019,62</b>	<b>1.993,24</b>	<b>49.310,05</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>6.140,49</b>	<b>6.140,49</b>	<b>6.140,49</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.947,77</b>	<b>6.232,30</b>	<b>87.183,70</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 963 - HELSON BARBOSA DE SOUZA

CPF: 007.567.771-78 PIS: 190.62566.55.6 RG: 4772934 - DGPC - GO

CARGO: VEREADOR ADMISSÃO: Vereador

Data Admissão: 01/01/2021

Data Nascimento: 06/10/1982

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.508,38	1.508,38	1.508,38	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.866,73	1.866,73	1.866,73	0,00	21.012,87
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,72	1.112,72
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSIDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.336,76</b>	<b>2.336,76</b>	<b>2.336,76</b>	<b>2.642,97</b>	<b>2.642,97</b>	<b>2.642,97</b>	<b>2.642,97</b>	<b>2.642,97</b>	<b>2.642,97</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>6.053,87</b>	<b>37.007,30</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.517,14</b>	<b>7.517,14</b>	<b>7.517,14</b>	<b>8.324,42</b>	<b>8.324,42</b>	<b>8.324,42</b>	<b>8.324,42</b>	<b>8.324,42</b>	<b>8.324,42</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>6.284,44</b>	<b>99.486,45</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



**Referência:** 12/2022

**Funcionário:** 940 - HIGOR GOMES PIRES BUENO

**CPF:** 019.089.801-17      **PIS:** 210.62139.49.8      **RG:** 6294663 - SSP - GO

**CARGO:** VEREADOR      **ADMISSÃO:** Vereador      **Data Nascimento:** 23/11/1998      **Data Admissão:** 01/01/2021

**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
C.E.F. S/A	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	1.682,40	0,00	20.188,80
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSIDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>4.123,44</b>	<b>4.123,44</b>	<b>4.123,44</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>4.429,65</b>	<b>6.106,01</b>	<b>58.343,18</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>5.730,46</b>	<b>5.730,46</b>	<b>5.730,46</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.537,74</b>	<b>6.232,30</b>	<b>78.150,57</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 956 - IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO

CPF: 520.483.811-20 PIS: 170.32268.01.1 RG: 3213069-2615762 - SSP - GO

CARGO: VEREADOR

ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 11/11/1975

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.508,38	1.508,38	1.508,38	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	0,00	21.325,71
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,72	1.112,72
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.336,76</b>	<b>2.336,76</b>	<b>2.336,76</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>1.941,10</b>	<b>33.207,37</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.517,14</b>	<b>7.517,14</b>	<b>7.517,14</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>6.284,44</b>	<b>103.286,38</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**

Referência: 12/2022

Funcionário: 951 - JAIR HUMBERTO DA SILVA

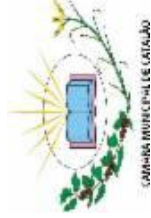
CPF: 590.763.801-04 PIS: 124.33753.35.1 RG: 1932904 - SSP - GO

CARGO: PRESIDENTE ADMISSÃO: Presidente da Câmara Data Nascimento: 24/02/1972 Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.814,59	1.814,59	0,00	20.543,67
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - PRÓ-SAÚDE	492,70	492,70	492,70	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	0,00	6.413,43
CONSULTA - PRÓ-SAÚDE	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	24,00	36,00	12,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	132,00
C.E.F. S/A	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	2.761,12	0,00	33.133,44
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,58	1.060,58
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.538,45</b>	<b>5.550,45</b>	<b>5.538,45</b>	<b>5.912,33</b>	<b>5.912,33</b>	<b>5.924,33</b>	<b>5.988,46</b>	<b>5.964,46</b>	<b>5.964,46</b>	<b>5.964,46</b>	<b>5.952,46</b>	<b>5.952,46</b>	<b>6.001,73</b>	<b>76.164,83</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.315,45</b>	<b>4.303,45</b>	<b>4.315,45</b>	<b>5.055,06</b>	<b>5.055,06</b>	<b>5.043,06</b>	<b>4.978,93</b>	<b>5.002,93</b>	<b>5.002,93</b>	<b>5.002,93</b>	<b>5.014,93</b>	<b>5.014,93</b>	<b>6.336,58</b>	<b>60.328,92</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 944 - LUIZ SOCORRO MOREIRA

CPF: 449.992.081-72 PIS: 180.87479.60.8 RG: 3346984-4896319 - SSP - GO

CARGO: VEREADOR ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 24/01/1969

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
VALOR TOTAL DE PROVENTOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	8.225,54	136.493,75
VALOR TOTAL DE DESCONTOS	2.441,04	2.441,04	2.441,04	2.747,25	2.747,25	2.747,25	2.747,25	2.747,25	2.747,25	2.747,25	2.747,25	2.747,25	1.993,24	34.041,61
BASE DE CÁLCULO DO IRRF	9.025,52	9.025,52	9.025,52	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	7.397,16	125.724,81
TOTAL LÍQUIDO	7.412,86	7.412,86	7.412,86	8.220,14	8.220,14	8.220,14	8.220,14	8.220,14	8.220,14	8.220,14	8.220,14	8.220,14	6.232,30	102.452,14

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



**Referência:** 12/2022

**Funcionário:** 937 - MACIEL OLIVEIRA BATALHA

**CPF:** 802.739.711-15      **PIS:** 127.31979.31.5

**RG:** 3718580 - DGPC - GO

**CARGO:** VEREADOR

**ADMISSÃO:** Vereador

**Data Nascimento:** 18/08/1977

**Data Admissão:** 01/01/2021

**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	0,00	20.230,89
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - PRÓ-SAÚDE	492,70	492,70	492,70	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	548,37	0,00	6.413,43
CONSULTA - PRÓ-SAÚDE	12,00	24,00	24,00	60,00	96,00	24,00	12,00	0,00	24,00	0,00	12,00	24,00	0,00	312,00
C.E.F. S/A	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	2.776,90	0,00	33.322,80
BANCO DO BRASIL S/A	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	179,27	0,00	0,00	0,00	1.792,70
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,45	1.008,45
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.745,50</b>	<b>5.757,50</b>	<b>5.757,50</b>	<b>6.155,38</b>	<b>6.191,38</b>	<b>6.119,38</b>	<b>6.107,38</b>	<b>6.095,38</b>	<b>6.119,38</b>	<b>6.095,38</b>	<b>5.928,11</b>	<b>5.940,11</b>	<b>5.949,60</b>	<b>77.961,98</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.108,40</b>	<b>4.096,40</b>	<b>4.096,40</b>	<b>4.812,01</b>	<b>4.776,01</b>	<b>4.848,01</b>	<b>4.860,01</b>	<b>4.872,01</b>	<b>4.848,01</b>	<b>4.872,01</b>	<b>5.039,28</b>	<b>5.027,28</b>	<b>6.388,71</b>	<b>58.531,77</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 942 - MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA

CPF: 818.059.691-53 PIS: 190.57710.77.6

RG: 3743456 - DGPC - GO

CARGO: VEREADOR

ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 27/12/1977

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	0,00	20.230,89
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,45	1.008,45
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
VALOR TOTAL DE PROVENTOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,3	10.967,3	10.967,3	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	8.225,54	136.493,75
VALOR TOTAL DE DESCONTOS	2.284,63	2.284,63	2.284,63	2.590,84	2.590,84	2.590,84	2.590,84	2.590,84	2.590,84	2.590,84	2.590,84	2.590,84	1.836,83	32.008,28
BASE DE CÁLCULO DO IRRF	9.025,52	9.025,52	9.025,52	10.139,01	10.139,0	10.139,0	10.139,0	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	10.139,01	7.397,16	125.724,81
TOTAL LÍQUIDO	7.569,27	7.569,27	7.569,27	8.376,55	8.376,55	8.376,55	8.376,55	8.376,55	8.376,55	8.376,55	8.376,55	8.376,55	6.388,71	104.485,47

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 939 - RICARDO DE FREITAS SILVA

CPF: 787.900.181-68 PIS: 141.90512.31.8 RG: 4764248 - DGPC - GO

CARGO: VEREADOR

ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 17/10/1975

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.560,52	1.560,52	1.560,52	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	0,00	21.482,13
C.E.F. S/A	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	2.498,81	0,00	29.985,72
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,72	1.112,72
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSIDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>4.887,71</b>	<b>4.887,71</b>	<b>4.887,71</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>5.193,92</b>	<b>6.053,87</b>	<b>67.462,28</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.966,19</b>	<b>4.966,19</b>	<b>4.966,19</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>5.773,47</b>	<b>6.284,44</b>	<b>69.031,47</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**

**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



**Referência:** 12/2022

**Funcionário:** 945 - RODRIGO ALVES CARVELO

**CPF:** 709.438.931-00      **PIS:** 129.92057.31.4

**RG:** 3799314 2ª VIA - SSP - GO

**CARGO:** VEREADOR

**ADMISSÃO:** Vereador

**Data Nascimento:** 18/11/1980

**Data Admissão:** 01/01/2021

**RENDIMENTOS:** 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.456,25	1.456,25	1.456,25	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	1.762,46	0,00	20.230,89
ORDEM JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	1.686,98	682,78	14.178,62
C.E.F. S/A	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	2.753,27	0,00	33.039,24
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,45	1.008,45
ADIANTAMENTO 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.112,77	4.112,77
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,3</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.037,90</b>	<b>5.037,90</b>	<b>5.037,90</b>	<b>5.344,11</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>7.031,09</b>	<b>6.632,38</b>	<b>83.338,91</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,0</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.816,00</b>	<b>4.816,00</b>	<b>4.816,00</b>	<b>5.623,28</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>3.936,30</b>	<b>5.705,93</b>	<b>53.154,84</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 955 - ROSANGELA SANTANA FERREIRA

CPF: 899.282.021-68 PIS: 128.77387.31.5 RG: 4214268 - DGPC - GO

CARGO: VEREADOR ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 04/06/1980

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.560,52	1.560,52	1.560,52	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	1.866,73	0,00	21.482,13
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,72	1.112,72
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.388,90</b>	<b>2.388,90</b>	<b>2.388,90</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>2.695,11</b>	<b>1.941,10</b>	<b>33.363,79</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.465,00</b>	<b>7.465,00</b>	<b>7.465,00</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>8.272,28</b>	<b>6.284,44</b>	<b>103.129,96</b>

**ESTADO DE GOIAS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO**  
**FICHA FINANCEIRA DETALHADA**



Referência: 12/2022

Funcionário: 949 - VANDEVAL FLORISBELO DE AQUINO

CPF: 212.680.021-00 PIS: 108.27615.57.1 RG: 653648 2ª VIA - DGPC - GO

CARGO: VEREADOR ADMISSÃO: Vereador

Data Nascimento: 18/09/1957

Data Admissão: 01/01/2021

RENDIMENTOS: 2022

EVENTO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13 SAL.	TOTAL ANUAL
INSS	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	828,38	0,00	9.940,56
IRRF	1.612,66	1.612,66	1.612,66	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	1.918,87	0,00	22.107,81
INSS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,38	828,38
IRRF 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,86	1.164,86
SUBSÍDIOS	9.853,90	9.853,90	9.853,90	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	10.967,39	0,00	128.268,21
13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225,54	8.225,54
<b>VALOR TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>9.853,90</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>10.967,39</b>	<b>8.225,54</b>	<b>136.493,75</b>
<b>VALOR TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.441,04</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>2.747,25</b>	<b>1.993,24</b>	<b>34.041,61</b>
<b>BASE DE CÁLCULO DO IRRF</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>9.025,52</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>10.139,01</b>	<b>7.397,16</b>	<b>125.724,81</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>7.412,86</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>8.220,14</b>	<b>6.232,30</b>	<b>102.452,14</b>



**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
HOMOLOGAÇÃO - COL

**MUNICÍPIO** CATALÃO  
**UNIDADE GESTORA** CÂMARA DE CATALÃO  
**REPRESENTANTE** RICARDO SANTOS SILVA  
**PERFIL** CHEFE DE RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS** ATOS DE PESSOAL  
**LAYOUT** PESSOAL FIXAÇÃO  
**DATA DA ENTREGA** 06/06/2023  
**RECIBO** 2103d8e4-09b2-4

TABELA 1 - PESSOAL FIXAÇÃO REVISÃO REMUNERAÇÃO SUBSÍDIOS	
<b>CÓDIGO DO TIPO DE ENVIO</b>	1 - INICIAL
<b>DESCREVE O MOTIVO DA ATUALIZAÇÃO OU CORREÇÃO</b>	NÃO INFORMADO
<b>INFORMA QUAL A MODALIDADE DE ENVIO, FIXAÇÃO OU REVISÃO.</b>	2 - REVISÃO - AGENTES POLÍTICOS
<b>DETALHAMENTO FIXAÇÃO AGENTES POLÍTICOS</b>	VALORES NA TABELA 2 - DETALHAMENTO FIXAÇÃO AGENTES POLÍTICOS
<b>DETALHAMENTO REVISÃO AGENTES POLÍTICOS</b>	VALORES NA TABELA 6 - DETALHAMENTO REVISÃO AGENTES POLÍTICOS

TABELA 2 - DETALHAMENTO FIXAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	
<b>IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LEGISLAÇÃO ANTERIORMENTE ENVIADA</b>	NÃO INFORMADO
<b>INFORMA DE QUAL PODER FOI A INICIATIVA DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, CONFORME TABELA.</b>	NÃO INFORMADO
<b>SUPORTE DOCUMENTAL</b>	VALORES NA TABELA 3 - SUPORTE DOCUMENTAL
<b>VALOR SUBSÍDIOS</b>	VALORES NA TABELA 4 - VALOR SUBSÍDIOS

TABELA 3 - SUPORTE DOCUMENTAL	
<b>INFORMA O SUPORTE DOCUMENTAL, CONFORME TABELA.</b>	NÃO INFORMADO
<b>ID DO ARQUIVO ENVIADO CONTENDO O DOCUMENTO DIGITALIZADO</b>	NÃO INFORMADO

TABELA 4 - VALOR SUBSÍDIOS	
<b>INFORMAR O TIPO DE AUTORIDADE (AGENTE POLÍTICO), CONFORME TABELA.</b>	NÃO INFORMADO
<b>ID DO CARGO</b>	NÃO INFORMADO

INFORMAR O VALOR DO SUBSÍDIO AGENTE POLÍTICO	NÃO INFORMADO
VERBAS APLICAVEIS A AGENTES POLITICOS	VALORES NA TABELA 5 - VERBAS APLICAVEIS A AGENT

TABELA 5 - VERBAS APLICAVEIS A AGENTES POLITICOS	
IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LEGISLAÇÃO ANTERIORMENTE ENVIADA	NÃO INFORMADO
INFORMAR SE A VERBA 13º SALÁRIO É APLICÁVEL AOS AGENTES POLITICOS.	NÃO
INFORMAR SE HÁ PREVISÃO LEGAL PARA A APLICAÇÃO DE VERBA RELACIONADA A FÉRIAS (1/3 DE FÉRIAS, ADICIONAL DE FÉRIAS, ETC)	NÃO
INFORMAR SE EXISTE PREVISÃO LEGAL PARA O PAGAMENTO DE ALGUMA ESPÉCIE DE PARCELA INDENIZATÓRIA.	NÃO


TABELA 6 - DETALHAMENTO REVISAO AGENTES POLITICOS	
IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LEGISLAÇÃO ANTERIORMENTE ENVIADA	 <a href="#">PESSOAL LEGISLATIVO</a>
INFORMA DE QUAL PODER FOI A INICIATIVA DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, CONFORME TABELA.	2 - PODER LEGISLATIVO
INDICADOR ECONOMICO REVISAO	VALORES NA TABELA 7 - INDICADOR ECONOMICO REVI
PERIODO PERDA INFLACIONARIA	VALORES NA TABELA 8 - PERIODO PERDA INFLACIONA
CONCESSÃO REVISÃO SERVIDORES	VALORES NA TABELA 9 - CONCESSÃO REVISÃO SERVID
VALOR SUBSIDIOS REVISADO	VALORES NA TABELA 10 - VALOR SUBSIDIOS REVISADO
SUPORTE DOCUMENTAL	VALORES NA TABELA 11 - SUPORTE DOCUMENTAL

TABELA 7 - INDICADOR ECONOMICO REVISAO	
INFORMAR O TIPO DE INDICADOR ECONÔMICO UTILIZADO PARA A REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES, CONFORME TABELA.	2 - IPCA

INFORMA A DESCRIÇÃO DO OUTRO INDICADOR UTILIZADO PARA A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS.	NÃO INFORMADO
---	---------------

TABELA 8 - PERIODO PERDA INFLACIONARIA	
DATA DE INICIO	01/04/2022
DATA FIM	31/03/2023
INFORMAR O PERCENTUAL DE REAJUSTE APLICADO NO PERÍODO.	11,30

TABELA 9 - CONCESSÃO REVISÃO SERVIDORES	
INFORMA SE FOI CONCEDIDA REVISÃO DE REMUNERAÇÃO TAMBÉM AOS SERVIDORES.	SIM
INFORMA O ID DA CONCESSÃO DE VANTAGEM GERAL.	



[PESSOAL CONCESSAO V](#)

TABELA 10 - VALOR SUBSIDIOS REVISADO	
INFORMAR O TIPO DE AUTORIDADE (AGENTE POLÍTICO), CONFORME TABELA.	5 - PRESIDENTE DE CÂMARA
ID DO CARGO	
INFORMAR O VALOR DO SUBSÍDIO AGENTE POLÍTICO APÓS REVISÃO.	10.967,39
INFORMAR O TIPO DE AUTORIDADE (AGENTE POLÍTICO), CONFORME TABELA.	4 - VEREADORES



[PESSOAL CA](#)




ID DO CARGO	 <a href="#">PESSOAL CA</a>
INFORMAR O VALOR DO SUBSÍDIO AGENTE POLÍTICO APÓS REVISÃO.	10.967,39

TABELA 11 - SUPORTE DOCUMENTAL	
INFORMA O SUPORTE DOCUMENTAL, CONFORME TABELA.	2 - ATA DE APROVAÇÃO
ID DO ARQUIVO ENVIADO CONTENDO O DOCUMENTO DIGITALIZADO	 <a href="#">ATAS DA 12 E 13 SESSOE</a>
INFORMA O SUPORTE DOCUMENTAL, CONFORME TABELA.	1 - PROJETO DE LEI/RESOLUÇÃO/DECRETO LEGISLATIV
ID DO ARQUIVO ENVIADO CONTENDO O DOCUMENTO DIGITALIZADO	 <a href="#">PROJETO DE</a>

FINAL DO RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA ENTREGA DE RECIBO CÓDIGO: 2103d8e4-09b2-4fd8-8759-d66c026c0c9c - DATA DA GERAÇÃO DO PDF: 06/06/2023 10:17:12



SUMÁRIO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS/ANO INICIAL DE : JANEIRO/2022 AO MÊS/ANO FINAL DE DEZEMBRO/2022

SUMÁRIO GERAL							
PROVENTOS				DESCONTOS			
CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F	CÓD	EVENTO	VALOR	Q.F
00125	13 SALARIO - VENCIMENTOS/SUBSIDIOS	139.834,18	017	00059	ADIANTAMENTO 13º	37.014,93	009
00111	SUBSÍDIOS	2.180.559,57	204				
00106	ADIANTAMENTO 13º	37.014,93	009				
-	-	2.357.408,68	-	-	-	37.014,93	-
EXTRAS							
				00022	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO - PRÓ-	12.826,86	024
				00023	CONSULTA - PRÓ-SAÚDE	444,00	018
				00042	C.E.F S/A	198.012,60	084
				00043	BANCO DO BRASIL S/A	19.032,78	018
				00026	ORDEM JUDICIAL	43.471,06	019
				00009	INSS	159.125,37	204
				00010	IRRF	366.397,28	204
				00073	INSS 13º	13.254,08	016
				00074	IRRF 13º	19.091,94	017
-	-		-	-	-	831.655,97	-
DETALHAMENTO DO CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA							
RPPS				INSS			
ITEM	VALOR			ITEM	VALOR		
SEGURADO	0,00			SEGURADO	172.379,45		
CUSTEIO	0,00			EMPRESA	462.433,64		
ÓRGÃO	0,00			RAT(FAP: 1.6405)	75.862,23		
TERCEIROS	0,00			TERCEIROS	0,00		
AGENTES NOCIVOS	0,00			AGENTES NOCIVOS	0,00		
SUBTOTAL	0,00			AUTÔNOMOS	0,00		
DEDUÇÕES				SUBTOTAL	710.675,32		
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00						
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00						
AUXÍLIO DOENÇA	0,00						
*OUTRAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00						
VALOR COMPENSÁVEL	0,00			DEDUÇÕES			
				SALÁRIO FAMÍLIA	0,00		
				SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		
LÍQUIDO A RECOLHER	0,00			VALOR COMPENSÁVEL	0,00		
				RETENÇÃO INSS TOMADORES	0,00		
				LÍQUIDO A RECOLHER	710.675,32		
						VALOR BASE INSS	2.180.559,57
						VALOR BASE INSS 13	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA	0,00
						VALOR BASE PREVIDÊNCIA 13	0,00
						TOTAL A SER EMPENHADO	2.320.393,75
						VALOR LÍQUIDO	1.488.737,78
						QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	17



**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
HOMOLOGAÇÃO - COL

**MUNICÍPIO** CATALÃO  
**UNIDADE GESTORA** CÂMARA DE CATALÃO  
**REPRESENTANTE** RICARDO SANTOS SILVA  
**PERFIL** CHEFE DE RECURSOS HUMANOS / FOLHA DE PAGAMENTO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS** ATOS DE PESSOAL  
**LAYOUT** PESSOAL LEGISLATIVO  
**DATA DA ENTREGA** 14/10/2022  
**RECIBO** e5bfce78-9b67-4c

TABELA 1 - PESSOAL LEGISLACAO	
<b>TIPO DO ENTE FEDERADO</b>	1 - MUNICÍPIO
<b>TIPO DA NORMA</b>	8 - LEI ORDINÁRIA
<b>DETALHAMENTO DA NORMA</b>	8 - LEI DA REVISÃO GERAL ANUAL (POLÍTICA INFLACION
<b>NÚMERO DA NORMA (SEM O ANO)</b>	3968
<b>ANO DA NORMA COM 4 DÍGITOS (AAAA)</b>	2022
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO</b>	20/04/2022
<b>DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	20/04/2022
<b>DATA DE INICIO DO EFEITO FINANCEIRO</b>	01/04/2022
<b>DATA DO FIM DA VIGÊNCIA</b>	NÃO INFORMADO
<b>EMENTA DA NORMA</b>	CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCIS REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS S LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>CÓDIGO DO TIPO DE ENVIO</b>	1 - INICIAL
<b>MOTIVO DA RETIFICAÇÃO DE DADOS.</b>	NÃO INFORMADO
<b>ASSUNTOS DA NORMA</b>	VALORES NA TABELA 2 - ASSUNTOS DA NORMA
<b>A NORMA REGULAMENTA OUTRO IDPESSOALLEGISLACAO</b>	VALORES NA TABELA 3 - A NORMA REGULAMENTA OUT
<b>UNIDADES GESTORAS APLICAVEIS</b>	VALORES NA TABELA 5 - UNIDADES GESTORAS APLICA
<b>TEXTO DA NORMA OU LEGISLACAO</b>	VALORES NA TABELA 7 - TEXTO DA NORMA OU LEGISLA

TABELA 2 - ASSUNTOS DA NORMA	
<b>ASSUNTO DA NORMA</b>	44 - REVISÃO GERAL ANUAL

<b>ASSUNTO DA NORMA</b>		46 - REVISÃO (REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA)
-------------------------	--	--

<b>TABELA 3 - A NORMA REGULAMENTA OUTRO IDPESSOALLEGISLACAO</b>		
<b>INFORMA SE A PRESENTE NORMA REGULAMENTA OU NÃO OUTRA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</b>	NÃO	
<b>NORMA OU LEGISLACAO REGULAMENTADA</b>	VALORES NA TABELA 4 - NORMA OU LEGISLACAO REG	

<b>TABELA 4 - NORMA OU LEGISLACAO REGULAMENTADA</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LEGISLAÇÃO ANTERIORMENTE ENVIADA</b>	NÃO INFORMADO

<b>TABELA 5 - UNIDADES GESTORAS APLICAVEIS</b>	
<b>IDENTIFICA SE A NORMA E APLICÁVEL A TODAS AS UNIDADES GESTORAS</b>	NÃO
<b>LISTA UNIDADES GESTORAS APLICAVEIS</b>	VALORES NA TABELA 6 - LISTA UNIDADES GESTORAS A

<b>TABELA 6 - LISTA UNIDADES GESTORAS APLICAVEIS</b>	
<b>ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE</b>	60 - CÂMARA DE CATALÃO - CATALÃO

<b>TABELA 7 - TEXTO DA NORMA OU LEGISLACAO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	REVISÃO GERAL ANUAL - LEGISLATIVO 2022
<b>INFORMAR O CÓDIGO CONFORME TABELA.</b>	1 - TEXTO PRINCIPAL DA LEI/NORMA
<b>ID DO ARQUIVO ENVIADO CONTENDO O DOCUMENTO DIGITALIZADO</b>	



[LEI MUNICIPAL 39682022 REVISA](#)



ESTADO DE G  
TRIBUNAL DE CONTAS I  
HOMOLOGAÇÃO - COL

FINAL DO RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA ENTREGA DE RECIBO CÓDIGO: e5bfce78-9b67-4d63-9005-e8c3ffeb6dea

**PROCESSO N°: 02304/23**  
**INTERESSADO: CATALÃO**  
**ASSUNTO: BALANCETE REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2022**

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE FORAM JUNTADOS NOS PRESENTES AUTOS A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO TICKET N° 132275, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR.

A DOCUMENTAÇÃO TRAMITARÁ EXCLUSIVAMENTE VIA DIGITAL NO SISTEMA DE TRAMITACÃO DO TCMGO, CONFORME IN N° 11/22.

DIVISÃO DE PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

Goiânia, 08 de novembro de 2023.

Pollyana dos Santos Silva  
Estagiária

Ronaldo da Silva Rosa  
Chefe da Divisão

Processo : 02304/2023  
Município : CATALÃO  
Órgão : PODER LEGISLATIVO  
Assunto : CONTAS DE GESTÃO  
Período : 2022  
Gestor : JAIR HUMBERTO DA SILVA  
CPF : 590.763.801-04

## **DESPACHO Nº 1775/2023**

Tratam os autos das contas de gestão do PODER LEGISLATIVO do município de CATALÃO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA.

Em consulta ao sistema Tramitação/TCMGO, verifica-se que está em trâmite neste Tribunal o processo nº 06302/23 referente à revisão geral anual do município relativa ao exercício de 2022.

Cumprе destacar que a decisão a ser proferida no citado processo refletirá na instrução da presente prestação de contas de gestão no que concerne ao ponto de controle “subsídio pagos aos vereadores”.

Desse modo, sugere-se ao Conselheiro Relator o sobrestamento dos presentes autos até que seja concluída a análise e apreciação do processo nº 06302/23.

Secretaria de Contas Mensais de Gestão, em Goiânia, 13 de dezembro de 2023.

Daniele Pinheiro Viana  
Auditora de Controle Externo

Samuel Rezende Costa  
Gerente

Célio Roberto de Almeida  
Secretário de Controle Externo

**Processo** :  
**Eletrônico** : 02304/23  
**Município** : Catalão  
**Assunto** : Balancete do Poder Legislativo de 2022  
**Responsável** : Jair Humberto da Silva  
**CPF** : 590.763.801-04  
**Relator** : Conselheiro Fabrício Macedo Motta

### **DESPACHO N° 033/2024-GFMM**

Tratam os autos das contas de gestão do PODER LEGISLATIVO do município de CATALÃO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA.

Conforme análise inicial efetuada pela Secretaria de Contas Mensais de Gestão, mediante o Despacho n.º 1775/23, em consulta ao sistema Tramitação/TCMGO, verificou-se que ainda está em trâmite neste Tribunal o processo n.º 06302/23 referente à revisão geral anual do município relativa ao exercício de 2022.

Assim, como a decisão a ser proferida no citado processo refletirá na instrução da presente prestação de contas de gestão no que concerne ao ponto de controle “subsídio pagos aos vereadores”, *concordo* com a sugestão de

sobrestamento dos autos até que seja concluída a análise e apreciação do processo nº 06302/23.

Destarte, determino o encaminhamento do feito à **Assessoria de Acompanhamento de Processo e de Produtividade** para que proceda ao seu sobrestamento.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, aos 17 dias de janeiro de 2024.

**FABRÍCIO MACEDO MOTTA**  
Conselheiro Relator

PROCESSO VIRTUAL Nº : 02304/2023.

INTERESSADO : MUNICÍPIO DE CATALÃO.

ASSUNTO : BALANCETE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022.

**DESPACHO Nº 0014/2025** - Conforme ítem III da Decisão Plenária nº 007/07 e julgamento do processo **06302/2023**, referente à Fase 2 = Recurso Ordinário à Revisão Geral Anual, conforme AC=00291/2025-LE, de 15.01.2025, com Certidão de Trânsito em Julgado em 31.01.2025.

Retornem-se os presentes autos ao Gabinete do Conselheiro RELATOR – Fabrício Macedo Motta, para prosseguimento do feito e/ou outras providências que julgar necessárias.

ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E DE PRODUTIVIDADE,  
em Goiânia, data da assinatura digital.

Pier Angeli Pereira Abrantes  
Assessora

## **CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**Certidão nº: 00508/25**

Em cumprimento ao artigo 1º da Resolução Administrativa nº 00054/10, de 25/08/2010, CERTIFICO que a decisão constante no(a) **Acórdão nº 00291/25-LE**, proferida nos autos de nº 06302/23 fase: 2, contendo **RECURSO ORDINARIO LEGISLATIVO** do município de CATALAO (Prefeitura) **TRANSITOU EM JULGADO em 31/01/2025**.

É o que tinha a certificar.

SUPERINTENDÊNCIA DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.



**GUSTAVO MELO PARREIRA**

SECRETÁRIO DO PLENÁRIO

**Código de Autenticidade: R875.MNKQ.VYVA.S0H1**

**Processo** : 02304/23  
**Município** : Catalão  
**Assunto** : Balancete do Poder Legislativo de 2022  
**Responsável** : Jair Humberto da Silva  
**CPF** : 590.763.801-04  
**Relator** : Conselheiro Fabrício Macedo Motta

### **DESPACHO N.º 053/2025–GFMM**

Tratam os autos das contas de gestão do PODER LEGISLATIVO do município de CATALÃO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA.

Conforme sugestão da Secretaria de Controle Externo de Contas para sobrestamento dos presentes, o Despacho n.º 014/25, da Assessoria de Acompanhamento de Processos, informou o julgamento do processo referente à Revisão Geral Anual, conforme AC n.º 00291/2025-LE, de 15.10.2025, com Certidão de Trânsito em Julgado em 31.01.2025.

Desse modo, encaminhem-se aos autos para a **Secretaria de Controle Externo de Contas (SECEXCONTAS)** para manifestação conclusiva.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, aos 13 dias de fevereiro de 2025.

**FABRÍCIO MACEDO MOTTA**

Conselheiro Relator



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Pesquisa de Empenhos com os seus Pagamentos por Natureza Despesa

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO e Elemento entre: 31901106 e 31901110 - Data entre: 01/01/2022 e 31/03/2022

Natureza Despesa	Empenho			Pagamento	
	Empenhado	Anulado	Total	OP	OP Anulada
3.1.90.11.06	472.987,20	0,00	472.987,20	472.987,20	0,00
3.1.90.11.10	29.561,70	0,00	29.561,70	29.561,70	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>502.548,90</b>	<b>0,00</b>	<b>502.548,90</b>	<b>502.548,90</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## Pesquisa de Empenhos com os seus Pagamentos por Natureza

**Critérios Usados:**

Município: CATALAO - Órgão: PODER LEGISLATIVO e Elemento entre: 31901106 e 31901110 - Data entre: 01/04/2022 e 31/12/2022

Natureza Despesa	Empenho			Pagamento	
	Empenhado	Anulado	Total	OP	OP Anulada
3.1.90.11.06	1.710.912,80	0,00	1.710.912,80	1.710.912,80	0,00
3.1.90.11.10	106.932,05	0,00	106.932,05	106.932,05	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.817.844,85</b>	<b>0,00</b>	<b>1.817.844,85</b>	<b>1.817.844,85</b>	<b>0,00</b>

**ACÓRDÃO Nº 00291/2025 - TRIBUNAL PLENO**

**PROCESSO Nº :06302/23 - FASE 2**  
**MUNICÍPIO :CATALÃO**  
**ÓRGÃO :PODER EXECUTIVO**  
**RESPONSÁVEL :ADIB ELIAS JÚNIOR - PREFEITO**  
**CPF Nº :465.799.667.34**  
**RESPONSÁVEL :JAIR HUMBERTO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CPF Nº :590.763.801-04**  
**PROCURADOR :JOSÉ DA SILVA NETO – OAB/GO Nº 22.119**  
**ASSUNTO :RECURSO ORDINÁRIO**  
**OBJETO :DENÚNCIA**  
**RELATOR :CONSELHEIRO SÉRGIO ANTÔNIO CARDOSO DE QUEIROZ**  
**MEMBRO DO MPC:JOSÉ GUSTAVO ATHAYDE**

RECURSO ORDINARIO. REVISÃO GERAL ANUAL DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024. CONHECIDO. PROVIDO. REFORMA DO ACÓRDÃO Nº 05507/2024. ALERTAS.

VISTOS e relatados os presentes autos, que tratam de recurso ordinário via procurador, pelo Senhor Jair Humberto da Silva, na condição de presidente da Câmara Municipal de Catalão, visando a reforma da decisão proferida por este Tribunal, no Acórdão nº 05507/2024, referente ao procedimento de anotação, para fins de controle de gastos, das Leis nº 3967/2022, nº 3968/2022, nº 4080/2023, 4200/2024 e nº 4214/2024, que trataram da revisão geral anual dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, reunidos em sessão Plenária, nos termos do voto do Relator por:

1. **CONHECER** do Recurso Ordinário por preencher os requisitos de admissibilidade;

2. No mérito **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário, para reformar o Acórdão nº 05507/2024, para retificar os valores dos subsídios dos vereadores e presidente da Câmara, no seguinte sentido:

I. considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 3.967/2022 e nº 3.968/2022, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

II. constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2022, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 11,2993%:

<b>AGENTE POLÍTICO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)</b>
Prefeito	R\$ 33.598,35
Vice-Prefeito	R\$ 16.799,18
Secretários	R\$ 16.799,18
Vereador	R\$ 10.966,35
Presidente da Câmara	R\$ 10.966,35

III. considerar aplicável a revisão geral anual pela Lei nº 4.080/2023, visto que a revisão por ela concedida abrange todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

IV. constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2023, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 4,6507%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 35.160,91
Vice-Prefeito	R\$ 17.580,46
Secretários	R\$ 17.580,46
Vereador	R\$ 11.476,36
Presidente da Câmara	R\$ 11.476,36

V. Considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 4.200/2024 e nº 4.214/2024, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

VI. Constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2024, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 3,925%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 36.540,98
Vice-Prefeito	R\$ 18.270,48
Secretários	R\$ 18.270,48
Vereador	R\$ 11.926,81
Presidente da Câmara	R\$ 11.926,81

**3. ALERTAR** que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de elaborar lei específica, a cada ano, para efetivar a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, segundo a data-base pré-fixada e o percentual da variação do índice escolhido, o qual incidirá sobre o valor nominal da remuneração de todos os servidores públicos e sobre o subsídio dos agentes políticos de ambos os Poderes municipais, em cumprimento ao princípio constitucional da generalidade, conforme IN nº 005/2022-TCMGO;

**4. ALERTAR** aos responsáveis, Sebastião André Neto, Chefe de

Recursos Humanos da Prefeitura e Dilson Gonçalves da Silva, Chefe de Recursos Humanos da Câmara, sobre o dever de observar o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação oficial, instituído pela IN nº 10/2019, para proceder com a protocolização eletrônica, via COLARE, nos próximos atos normativos que fixam os subsídios dos agentes políticos, bem como suas revisões gerais anuais, no *layout* próprio de subsídios;

**5. ENCAMINHAR** os autos - após certificação do trânsito em julgado da decisão pela Coordenação de Notificação de Recursos, sejam os autos encaminhados à Secretaria Controle Externo de Atos de Pessoal para fins de anotação dos valores na planilha de controle de subsídios dos agentes políticos, considerando o equívoco na aplicabilidade da Lei nº 3.295/2015 e o efeito cascata gerado nas Leis subsequentes.

À Secretaria do Plenário, para os fins devidos.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, 15 de Janeiro de 2025.

**Presidente:** Joaquim Alves de Castro Neto

**Relator:** Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz.

**Presentes os conselheiros:** Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

**Votação:** Votaram(ou) com o Cons.Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar.



**PROCESSO Nº** :06302/23 - FASE 2  
**MUNICÍPIO** :CATALÃO  
**ÓRGÃO** :PODER EXECUTIVO  
**RESPONSÁVEL** :ADIB ELIAS JÚNIOR - PREFEITO  
**CPF Nº** :465.799.667.34  
**RESPONSÁVEL** :JAIR HUMBERTO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA  
**CPF Nº** :590.763.801-04  
**PROCURADOR** :JOSÉ DA SILVA NETO – OAB/GO Nº 22.119  
**ASSUNTO** :RECURSO ORDINÁRIO  
**OBJETO** :DENÚNCIA  
**RELATOR** :CONSELHEIRO SÉRGIO ANTÔNIO CARDOSO DE QUEIROZ  
**MEMBRO DO MPC:**JOSÉ GUSTAVO ATHAYDE

## VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

### I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso ordinário, interposto, via procurador, pelo Senhor Jair Humberto da Silva, na condição de presidente da Câmara Municipal de Catalão, visando a reforma da decisão proferida por este Tribunal, no **Acórdão nº 05507/2024**, referente ao procedimento de anotação, para fins de controle de gastos, das Leis nº 3967/2022, nº 3968/2022, nº 4080/2023, 4200/2024 e nº 4214/2024, que trataram da revisão geral anual dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

O presente recurso foi admitido pela Presidência deste Tribunal, conforme Despacho nº 3476/2024.

#### I.a) Da Secretaria de Controle Externo de Recursos

A Secretaria de Controle Externo de Recursos, por meio do Certificado nº 675/2024, manifestou-se pelo provimento do presente recurso,

reformando o Acórdão nº 05507/2024.

*Verbis:*

## II. DAS RAZÕES RECURSAIS E ANÁLISE DE MÉRITO

### Decisão recorrida

[...]

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, reunidos em Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, no sentido de:

**I.** considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 3.967/2022 e nº 3.968/2022, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**II.** constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2022, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 11,2993%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 33.598,35
Vice-Prefeito	R\$ 16.799,18
Secretários	R\$ 16.799,18
Vereador	R\$ 10.631,98
Presidente da Câmara	R\$ 10.631,98

**III.** considerar aplicável a revisão geral anual pela Lei nº 4.080/2023, visto que a revisão por ela concedida abrange todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**IV.** constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2023, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 4,6507%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 35.160,91
Vice-Prefeito	R\$ 17.580,46
Secretários	R\$ 17.580,46
Vereador	R\$ 11.126,44
Presidente da Câmara	R\$ 11.126,44

**V.** Considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 4.200/2024 e nº 4.214/2024, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos

moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**VI.** Constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2024, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 3,925%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 36.540,98
Vice-Prefeito	R\$ 18.270,48
Secretários	R\$ 18.270,48
Vereador	R\$ 11.563,15
Presidente da Câmara	R\$ 11.563,15

**VII.** Alertar que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de elaborar lei específica, a cada ano, para efetivar a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, segundo a data-base pré-fixada e o percentual da variação do índice escolhido, o qual incidirá sobre o valor nominal da remuneração de todos os servidores públicos e sobre o subsídio dos agentes políticos de ambos os Poderes municipais, em cumprimento ao princípio constitucional da generalidade, conforme IN nº 005/2022 – TCMGO;

**VIII.** Alertar aos responsáveis, SEBASTIÃO ANDRÉ NETO, Chefe de Recursos Humanos da Prefeitura, e DILSON GONÇALVES DA SILVA, Chefe de Recursos Humanos da Câmara, sobre o dever de observar o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação oficial, instituído pela IN nº 10/2019, para proceder com a protocolização eletrônica, via COLARE, nos próximos atos normativos que fixam os subsídios dos agentes políticos, bem como suas revisões gerais anuais, no **layout próprio de subsídios**; e

**IX.** após certificação do trânsito em julgado da decisão pelo Setor de Recursos, sejam os autos encaminhados à Secretaria de Atos de Pessoal para fins de anotação dos valores na planilha de controle de subsídios dos agentes políticos.  
[...]

#### **Alegação da parte**

[...]

#### **II. DO MÉRITO**

Quando da emissão do Acórdão nº 05507/2024, esta Egrégia Corte de Contas não levou em consideração o teor do Acórdão AC nº 00222/2017 (docs. 01), que reformou o Acórdão AC nº 04915/16, que havia considerado inaplicável a revisão veiculada pela Resolução nº 001/14, bem como a revisão veiculada pela Resolução nº 005/15.

Em face do exposto, os valores constantes dos subsídios dos agentes políticos considerados por meio do Acórdão em comento não são os valores reais que devem ser considerados, conforme demonstram as planilhas em anexo (DOC. 02).

#### **III. DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer o recebimento e processamento do presente recurso sob a forma de defesa, pugnando pelo julgamento dos argumentos trazidos procedentes. *in totum*

[...]

#### **Análise do mérito**

1. Nos termos do Acórdão nº 05507/2024, foram consideradas aplicáveis: a revisão geral anual provida pelas Leis nº 3.967/2022 e nº 3.968/2022 (a partir de abril

de 2022); a revisão geral anual promovida pela Lei nº 4.080/2023 (a partir de abril de 2023); e a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 4.200/2024 e nº 4.214/2024 (a partir de abril de 2024).

2. Contudo, ao calcular os valores das revisões, o presidente da Câmara Municipal de Catalão defende que esta Corte de Contas não levou em consideração o teor do Acórdão AC nº 00222/2017 (proc. nº 10627/15), que reformou o Acórdão nº 00049/16, no sentido de proceder o registro da Lei nº 3.295/2015, de 31.08.2015, que concedeu revisão geral anual aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo do município de Catalão, no percentual de 3,1451% a partir de 1º de abril de 2015, e convalidou a Resolução nº 05/2015.

3. O questionamento recursal refere-se aos subsídios dos vereadores (a Lei nº 3.295/2015 concedeu revisão geral anual aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo), por este motivo somente os atos revisionais atinentes a eles serão aqui apreciados.

4. Razão assiste ao recorrente, visto ser necessário considerar o valor dos subsídios dos agentes políticos fixados pela Lei nº 2.938/2012, com todas as revisões posteriores, incluindo a concedida pela Lei nº 3.295/2015.

5. Ao não ser considerada a lei que concedeu a revisão geral no ano de 2015 operou-se um efeito cascata nas revisões posteriores o que fez com que os valores ficassem equivocados. Por esta razão, merecem ser revistos.

6. Os subsídios dos agentes políticos do município de Catalão para a legislatura 2013-2016 foram fixados por meio da Lei nº 2938/12. Posteriormente os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo foram revisados no exercício de 2015, encontrando-se registrados neste Tribunal os seguintes valores (Resolução nº 07177/14):

CARGOS	SUBSÍDIOS (R\$)
Prefeito	22.902,56
Vice-prefeito	11.451,28
Secretário Municipal	11.451,28
Vereadores	8.016,76
Presidente da Câmara	8.016,76

7. Em razão da revisão trazida pela Lei nº 3.295/2015, sugere esta Especializada a alteração dos valores nos seguintes moldes:

- **Revisão em 2015 proveniente da Lei nº 3.295/2015** (Acórdão nº 049/16), no índice de 3,1451%:

Índice Revisional: 3,1451%		
Cargo	Subsídio anterior	Subsídio revisado
Vereador	8.016,76	8.268,89
Presidente da Câmara	8.016,76	8.268,89

- **Revisão em 2016 proveniente da Lei nº 3.372/16** (Acórdão nº 02936/17), no índice de 12,08%:

Índice Revisional: 12,08%		
Cargo	Subsídio anterior	Subsídio revisado
Vereador	8.268,89	9.267,77
Presidente da Câmara	8.268,89	9.267,77

Câmara		
--------	--	--

- Revisão em 2018 proveniente da Lei nº 3.554/2018 e nº 3.555/2018 (Acórdão nº 08717/2018) no índice de 0,2033%:

<b>Índice Revisional: 0,2033%</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Subsídio anterior</b>	<b>Subsídio revisado</b>
Vereador	9.267,77	9.286,61
Presidente da Câmara	9.267,77	9.286,61

- Revisão em 2021 proveniente das Leis nº 3.885/2021 e nº 3.886/2021 (Acórdão nº 03199/2022) no índice de 6,0993%:

<b>Índice Revisional: 6,0993%</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Subsídio anterior</b>	<b>Subsídio revisado</b>
Vereador	9.286,61	9.853,03
Presidente da Câmara	9.286,61	9.853,03

- Revisão em 2022 proveniente das Leis nº 3.967/2022 e nº 3.968/2022 (Acórdão nº 05507/2024) no índice de 11,2993%:

<b>Índice Revisional: 11,2993%</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Subsídio anterior</b>	<b>Subsídio revisado</b>
Vereador	9.853,03	10.966,35
Presidente da Câmara	9.853,03	10.966,35

- Revisão em 2023 proveniente da Lei nº 4.080/2023 (Acórdão nº 05507/2024) no índice de 4,6507%:

<b>Índice Revisional: 4,6507%</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Subsídio anterior</b>	<b>Subsídio revisado</b>
Vereador	10.966,35	11.476,36
Presidente da Câmara	10.966,35	11.476,36

- Revisão em 2024 proveniente das Leis nº 4.200/2024 e nº 4.214/2024 (Acórdão nº 05507/2024) no índice de 3,925%:

<b>Índice Revisional: 3,925%</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Subsídio anterior</b>	<b>Subsídio revisado</b>
Vereador	11.476,36	11.926,81

Presidente da Câmara	11.476,36	11.926,81
----------------------	-----------	-----------

### III. CONCLUSÃO

56. Do exposto, sugere a **Secretaria de Controle Externo de Recursos**, à vista das considerações retro, conhecer do presente recurso ordinário, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, reformando o Acórdão nº 05507/2024 para retificar os valores dos subsídios dos vereadores e presidente da Câmara, no seguinte sentido:

**I.** considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 3.967/2022 e nº 3.968/2022, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**II.** constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2022, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 11,2993%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 33.598,35
Vice-Prefeito	R\$ 16.799,18
Secretários	R\$ 16.799,18
Vereador	R\$ 10.966,35
Presidente da Câmara	R\$ 10.966,35

**III.** considerar aplicável a revisão geral anual pela Lei nº 4.080/2023, visto que a revisão por ela concedida abrange todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**IV.** constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2023, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 4,6507%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 35.160,91
Vice-Prefeito	R\$ 17.580,46
Secretários	R\$ 17.580,46
Vereador	R\$ 11.476,36

Presidente da Câmara	R\$ 11.476,36
----------------------	---------------

**V.** Considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 4.200/2024 e nº 4.214/2024, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**VI.** Constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2024, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 3,925%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 36.540,98
Vice-Prefeito	R\$ 18.270,48
Secretários	R\$ 18.270,48
Vereador	R\$ 11.926,81
Presidente da Câmara	R\$ 11.926,81

**X.** Alertar que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de elaborar lei específica, a cada ano, para efetivar a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, segundo a data-base pré-fixada e o percentual da variação do índice escolhido, o qual incidirá sobre o valor nominal da remuneração de todos os servidores públicos e sobre o subsídio dos agentes políticos de ambos os Poderes municipais, em cumprimento ao princípio constitui Alertar aos responsáveis, SEBASTIÃO ANDRÉ NETO, Chefe de Recursos Humanos da Prefeitura, e DILSON GONÇALVES DA SILVA, Chefe de Recursos Humanos da Câmara, sobre o dever de observar o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação oficial, instituído pela IN nº 10/2019, para proceder com a protocolização eletrônica, via COLARE, nos próximos atos normativos que fixam os subsídios dos agentes políticos, bem como suas revisões gerais anuais, no **layout próprio de subsídios**; e

**XI.** após certificação do trânsito em julgado da decisão pelo Setor de Recursos, sejam os autos encaminhados à Secretaria de Atos de Pessoal para fins de anotação dos valores na planilha de controle de subsídios dos agentes políticos.

Considerando o equívoco na aplicabilidade da Lei nº 3.295/2015 e o efeito cascata gerado nas Leis subsequentes, sugere, também:

- constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2015, para os valores constantes na tabela abaixo, em decorrência da aplicação do percentual de 3,1451%:

Cargo	Subsídio (R\$)
Vereador	8.268,89
Presidente da Câmara	8.268,89

- os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2016, para os valores constantes na tabela abaixo, em decorrência da aplicação do percentual de 12,08%:

Cargo	Subsídio (R\$)
Vereador	9.267,77
Presidente da Câmara	9.267,77

- os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2018, para os valores constantes na tabela abaixo, em decorrência da aplicação do percentual de 0,2033%:

Cargo	Subsídio (R\$)
Vereador	9.286,61
Presidente da Câmara	9.286,61

- os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2021, para os valores constantes na tabela abaixo, em decorrência da aplicação do percentual de 6,0993%:

Cargo	Subsídio (R\$)
Vereador	9.853,03
Presidente da Câmara	9.853,03

## I.b) Do Ministério Público de Contas

O Ministério Público de Contas, no Parecer nº 8708/2024, corroborou integralmente com as conclusões exaradas pela Secretaria de Controle Externo de Recursos no Certificado nº 0675/2024, nos seus exatos termos e pelos seus fundamentos.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.a) Da Admissibilidade

Seguindo o juízo prévio de admissibilidade, observa-se que preencheu os requisitos de tempestividade, de legitimidade, de formalização e de cabimento, acompanhando o entendimento da Presidência deste Tribunal, conforme disposto no Despacho nº 3476/2024 - Gabinete da Presidência.

Desse modo, esta Relatoria manifesta-se pelo conhecimento do Recurso Ordinário, nos termos do artigo 245, § 1º do Regimento Interno do TCMGO.

*Art. 245. § 1º. Os recursos serão formulados em petição na qual constarão os fundamentos de fato e de direito e o pedido de nova decisão, endereçada ao Presidente do Tribunal, que exercerá o juízo prévio de admissibilidade quanto aos aspectos da tempestividade, legitimidade, formalização e cabimento.*

## II.b) Do mérito

Dessa forma, esta Relatoria não vislumbra motivos para discordar da análise da Secretária de Controle Externo de Recursos para reformar a decisão recorrida, reformando o Acórdão nº 05507/2024 deste Tribunal de Contas dos Municípios.

Sendo assim, no que tange ao mérito, utiliza-se na presente decisão da fundamentação *per relationem*, “por meio da qual se faz remissão ou referência às alegações de uma das partes, a precedente ou a decisão anterior nos autos do mesmo processo”, prática que o STF entende ser suficiente, “desde que as peças referidas contenham os motivos que ensejam a decisão do feito”<sup>1</sup>.

Ressalta-se, ainda, que a referida técnica de fundamentação também tem sido admitida no Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão abaixo:

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONEM. POSSIBILIDADE. INVIÁVEL RECURSO ESPECIAL QUANTO À MATÉRIA CONSTITUCIONAL.

1. Não há falar em nulidade do aresto monocrático por ausência de fundamentação, pois o Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência no sentido de que **a fundamentação per relationem, por referência ou remissão, na qual são utilizadas pelo julgado, como razões de decidir, motivações contidas em decisão judicial anterior ou, ainda, em parecer proferido pelo Ministério Público, tem sido admitida no âmbito deste Tribunal Superior. (...).**

3. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp 1374326/RJ, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/05/2019, DJe 16/05/2019).

Grifo acrescentado

<sup>1</sup> STF. Vocabulário Jurídico (Tesauro). Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarTesauro.asp?txtPesquisaLivre=MOTIVA%C3%87%C3%83O%20PER%20RELACIONEM>>. Acesso em 19 set 2019.

Nesta linha de raciocínio, esta Relatoria adota a fundamentação *per relationem*, pois não vislumbra motivos para discordar do entendimento exarado pela Secretaria de Controle Externo de Recursos, e acompanhando também o posicionamento do Ministério Público de Contas. Assim, adota-se como razão de decidir os termos do Certificado nº 675/2024, transcrito anteriormente na parte do relatório.

### III- DISPOSITIVO

Vistos e relatados os presentes autos, amparado na fundamentação acima e em concordância com a Secretaria de Controle Externo de Recursos e com o Ministério Público de Contas, este Relator manifesta por:

**6. CONHECER** do Recurso Ordinário por preencher os requisitos de admissibilidade;

**7.** No mérito **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário, para reformar o Acórdão nº 05507/2024, para retificar os valores dos subsídios dos vereadores e presidente da Câmara, no seguinte sentido:

**VII.** considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 3.967/2022 e nº 3.968/2022, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**VIII.** constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2022, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 11,2993%:

AGENTE POLÍTICO	VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito	R\$ 33.598,35
Vice-Prefeito	R\$ 16.799,18
Secretários	R\$ 16.799,18
Vereador	R\$ 10.966,35

Presidente da Câmara	R\$ 10.966,35
----------------------	---------------

**IX.** considerar aplicável a revisão geral anual pela Lei nº 4.080/2023, visto que a revisão por ela concedida abrange todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**X.** constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2023, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 4,6507%:

<b>AGENTE POLÍTICO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)</b>
Prefeito	R\$ 35.160,91
Vice-Prefeito	R\$ 17.580,46
Secretários	R\$ 17.580,46
Vereador	R\$ 11.476,36
Presidente da Câmara	R\$ 11.476,36

**XI.** Considerar aplicável a revisão geral anual promovida pelas Leis nº 4.200/2024 e nº 4.214/2024, visto que a revisão por elas concedidas abrangem todos os servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, respeitando a identidade do índice (princípio da generalidade), nos moldes exigidos pela CFRB/88 e pela Resolução Normativa RN nº 005/2007, atualizada pela IN nº 012/2012;

**XII.** Constar, por consequência, que os subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo devem ser alterados, a partir de abril de 2024, para os valores constantes na tabela apresentada, em decorrência da aplicação do percentual de 3,925%:

<b>AGENTE POLÍTICO</b>	<b>VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)</b>
Prefeito	R\$ 36.540,98
Vice-Prefeito	R\$ 18.270,48
Secretários	R\$ 18.270,48

Vereador	R\$ 11.926,81
Presidente da Câmara	R\$ 11.926,81

**8. ALERTAR** que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de elaborar lei específica, a cada ano, para efetivar a recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período, segundo a data-base pré-fixada e o percentual da variação do índice escolhido, o qual incidirá sobre o valor nominal da remuneração de todos os servidores públicos e sobre o subsídio dos agentes políticos de ambos os Poderes municipais, em cumprimento ao princípio constitucional da generalidade, conforme IN nº 005/2022-TCMGO;

**9. ALERTAR** aos responsáveis, Sebastião André Neto, Chefe de Recursos Humanos da Prefeitura e Dilson Gonçalves da Silva, Chefe de Recursos Humanos da Câmara, sobre o dever de observar o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação oficial, instituído pela IN nº 10/2019, para proceder com a protocolização eletrônica, via COLARE, nos próximos atos normativos que fixam os subsídios dos agentes políticos, bem como suas revisões gerais anuais, no *layout* próprio de subsídios;

**10. ENCAMINHAR** os autos - após certificação do trânsito em julgado da decisão pela Coordenação de Notificação de Recursos, sejam os autos encaminhados à Secretaria Controle Externo de Atos de Pessoal para fins de anotação dos valores na planilha de controle de subsídios dos agentes políticos, considerando o equívoco na aplicabilidade da Lei nº 3.295/2015 e o efeito cascata gerado nas Leis subsequentes.

Pelo exposto, voto por que seja adotada a minuta do Acórdão que ora submeto a este Plenário.

Gabinete do Conselheiro Diretor da Quarta Região, em 16 de dezembro de 2024.

**Conselheiro Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz**  
Relator



Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo de Contas

Processo : 02304/2023  
Município : CATALÃO  
Órgão : PODER LEGISLATIVO  
Assunto : Contas de Gestão  
Período : 2022  
Gestor : JAIR HUMBERTO DA SILVA  
CPF : 590.763.801-04

## **CERTIFICADO Nº 759/2025**

### **INTRODUÇÃO**

Tratam os autos das Contas de Gestão do PODER LEGISLATIVO do Município de CATALÃO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA (01/01/2022 a 31/12/2022).

O processo foi autuado em razão da apresentação da demanda nº 109169 do Sistema Ticket do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e direcionado à Secretaria de Contas Mensais de Gestão (SCMG).

Os principais critérios legais e regulamentares observados na análise das Contas de Gestão remetem às disposições da Constituição Federal de 1988 (CF/88), da Constituição do Estado de Goiás de 1989, da Lei nº 15.958/2007 (Lei Orgânica do TCMGO), da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), das Instruções Normativas TCMGO nº 008/2015, nº 009/2015, nº 001/23 e dos atos normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A análise das Contas de Gestão, de competência da SECEX CONTAS, nos termos do art. 107, I, da Resolução Administrativa nº 073/2009 (Regimento Interno do TCMGO), foi realizada conforme os pontos de controle, critérios e implicações estabelecidos na Decisão Normativa TCMGO nº 001/2023.

A avaliação também adotou critérios objetivos de relevância e materialidade, comuns nas práticas contábeis adotadas no país, que asseguram um nível suficiente dessas características qualitativas fundamentais da informação contábil-financeira e resguardam o valor preditivo e o valor confirmatório das informações prestadas pelos jurisdicionados, utilizadas pelos diversos usuários na tomada de decisão.

Após análise inicial, a SECEX CONTAS promoveu abertura de vista ao responsável por meio do Despacho nº 1490/2024, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. As justificativas apresentadas foram submetidas à avaliação técnica exposta neste Certificado.

## RELATÓRIO

### 1. Tempestividade

As Contas de Gestão devem ser apresentadas na forma de balancetes semestrais em até quarenta e cinco dias contados do encerramento do semestre.

Neste ponto de controle é verificada a data da entrega da prestação de contas do segundo semestre, realizada por meio de demanda cadastrada no Sistema Ticket.

As Contas de Gestão do segundo semestre do exercício de 2023 foram prestadas em 14/02/2023, dentro do prazo definido no art. 4º, da IN TCMGO nº 008/15 c/c o art. 1º, II, da IN TCMGO nº 001/2023.

### 2. Controle Interno

O responsável pelo Controle Interno deve elaborar relatório opinando pela regularidade ou irregularidade das Contas de Gestão. Esse documento oferece informações complementares e fatos relevantes que apoiam o exercício do controle externo.

Este ponto de controle avalia a manifestação do controlador interno expressada em seu relatório, bem como a documentação que ampara a sua opinião.

O relatório do Controle Interno aborda o conteúdo mínimo exigido no art. 1º, II, da IN TCMGO nº 001/2023 e não aponta falhas relevantes.

### 3. Disponibilidade de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Neste ponto de controle são comparados os saldos contábeis com os apresentados nos extratos bancários, com objetivo de comprovar a fidedignidade da situação patrimonial da conta contábil caixa e equivalente de caixa.

A disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, no montante de R\$413.056,91, informada no relatório de contas bancárias, foi comprovada por meio de extratos e conciliações bancárias.

#### 4. Depósitos e consignações

Compreendem os valores ou retenções de terceiros quando a entidade do setor público for fiel depositária (geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores), exigíveis no curto prazo.

O objetivo do ponto de controle é averiguar a regularidade dos repasses dos valores retidos no exercício aos seus respectivos titulares.

Os valores retidos no exercício de depósitos e consignações foram repassados, conforme balancete financeiro.

#### 5. Contribuição patronal

Compreende as contribuições do ente destinadas à cobertura do plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.

Neste ponto de controle é verificada a regularidade do pagamento da contribuição patronal devida ao RPPS, apurada pela incidência da alíquota de contribuição definida na Lei/Decreto Municipal sobre a base de cálculo extraída da folha de pagamento.

A contribuição patronal devida ao RPPS no exercício foi paga, conforme demonstrado abaixo

Descrição	Janeiro a Dezembro
1. Base de cálculo	3.140.251,20
2. % da alíquota	34,76%
3. Valor devido (1 x 2)	1.091.551,32
4. Aporte financeiro	
5. Valor a pagar (3 + 4)	1.091.551,32
6. Pagamento no exercício	1.091.546,32
7. Pagamento no exercício seguinte	0,00
8. Contribuição patronal parcelada dentro do mandato	
9. Valor em aberto (5 - 6 - 7 - 8)	5,00
10. % do valor em aberto (9 ÷ 5)	0,00%

Fonte: Art. 40 da CF/88, art. 1º da Lei 9.717/98, art. 80, §2º, III, da Lei 3.870/2021 e art. 3º do Decreto nº 985/2021 Demonstrativo das contribuições patronais ao RPPS e pesquisa de empenhos extraída do SICOM/TCMGO.

#### 6. Subsídio dos vereadores

Compreende o valor definido em Lei Municipal aprovada e sancionada na legislatura anterior. Anualmente, esses subsídios podem ser reajustados para fins de recomposição do valor da moeda, mediante Lei Municipal.

Os valores pagos a título de subsídio não podem ultrapassar o montante máximo previsto no art. 29 da CF/88, que consiste em percentual sobre o subsídio dos deputados estaduais, conforme a população do município.

Neste ponto de controle é verificada a regularidade desses pagamentos.

Análise inicial: Subsídios pagos (R\$ 2.320.393,75) aos vereadores acima do valor fixado (R\$ 2.010.030,36) na Lei Municipal nº 2938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Janeiro a Dezembro
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09
2. Quant. de vereadores	16
3. Quant. de meses	12
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	1.891.793,28
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	118.237,08
7. Total a pagar (4 + 6)	2.010.030,36
8. Total pago	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	310.363,39

Fonte: Subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).

Justificativa: Informa que enviou as Leis de Revisão: n.º 3968/2022 e a n.º 3967/2022, e também a alteração da Lei orgânica acompanhada da Resolução n.º 002/2022, que tratam do décimo terceiro e das férias, bem como os comprovantes de pagamentos dos vereadores, sumário geral de pagamentos e comprovantes de homologação das legislações supracitadas no sistema Colare folha.

Análise conclusiva: As alegações foram acompanhadas de documentos comprobatórios. Verifica-se que as revisões dos subsídios instituídas por meio das Leis nº 3967/22 e 3968/22, foram consideradas aplicáveis, de acordo com o Acórdão nº 00291/2025 - Tribunal Pleno (Anexo), bem como verifica-se que o pagamento de férias e de décimo terceiro foram devidamente instituídos. Assim, retifica-se a análise da seguinte forma:

Descrição	Janeiro a março	abril a dezembro	Total
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09	10.966,35	
2. Quant. de vereadores	16	16	
3. Quant. de meses	3	10,33333333	
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	472.948,32	1.813.103,20	2.286.051,52
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09	10.966,35	
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	29.559,27	113.318,95	142.878,22

7. Total a pagar (4 + 6)	502.507,59	1.926.422,15	2.428.929,74
8. Total pago	502.548,90	1.817.844,85	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	41,31	-108.577,30	-108.535,99

Fonte: Subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).

Diante disso, apurou-se que os pagamentos dos subsídios aos vereadores observaram o valor fixado. **Falha sanada.**

## 7. Restos a pagar processados

Compreendem as despesas empenhadas nos últimos 8 meses do exercício, liquidadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

Para garantir o equilíbrio das contas públicas e evitar o endividamento indiscriminado, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa.

Neste ponto de controle é verificada a cobertura financeira das referidas obrigações.

Inscrição de Restos a Pagar processados (liquidados), referente às obrigações contraídas nos últimos dois quadrimestres, no valor de R\$8.700,00, com suficiente disponibilidade de caixa líquida, de acordo com o disposto no art. 42 da LRF, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Disponibilidade de Caixa Bruta	413.056,91
2. Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores	4.726,81
3. Restos a Pagar Liquidados do Exercício	8.700,00
3.1. Restos a Pagar Liquidados do Exercício – primeiro quadrimestre	0,00
3.2. Restos a Pagar Liquidados do Exercício – últimos dois quadrimestres	8.700,00
4. Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores	640,00
5. Demais Obrigações Financeiras	211.524,98
<b>6. Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Liquidados)</b>	<b>187.465,12</b>
7. Restos a Pagar Não Liquidados do Exercício	0,00
<b>8. Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Liquidados)</b>	<b>187.465,12</b>
9. Duodécimos recebidos	20.016.000,00
<b>10. % da insuficiência de caixa sobre os duodécimos recebidos (6÷9)</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

## 8. Restos a pagar não processados

Compreendem as despesas empenhadas no exercício, pendentes de liquidação e pagamento até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

A inscrição de restos a pagar não processados está limitada ao saldo da disponibilidade de caixa.

Neste ponto de controle é verificada a cobertura financeira dos restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos no exercício.

Não houve inscrição de Restos a Pagar não processados.

## 9. Despesa com pessoal

Compreende a remuneração bruta dos servidores e os encargos sociais incidentes, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, XI, da CF/88.

As despesas com servidores efetivos, comissionados, celetistas, empregados públicos e agentes políticos compõem a base de cálculo utilizada para fins de apuração do limite de gasto com pessoal definido na LRF.

Este ponto de controle visa identificar a adequação do percentual da despesa com pessoal ao limite máximo da LRF.

A despesa total com pessoal, no montante de R\$13.786.873,40, atingiu 2,37% da Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$581.529.957,66, ficando abaixo do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, III, "a", da LRF, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Receita corrente líquida (RCL)	581.529.957,66
2. Despesa com pessoal	13.786.873,40
<b>3. % da despesa com pessoal (2 ÷ 1)</b>	<b>2,37%</b>
4. Limite máximo	6,00%
5. % abaixo do limite máximo	3,63%

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

## 10. Despesa com folha de pagamento

A Câmara Municipal não deve gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme determinação constitucional.

Este ponto de controle visa identificar a conformidade do percentual gasto com a folha de pagamento ao limite máximo definido na CF/88.

A despesa total com folha de pagamento, no montante de R\$13.786.873,40, atingiu 68,88% dos duodécimos recebidos, no valor de R\$20.016.000,00, ficando abaixo do limite máximo de 70% definido no art. 29-A, § 1º, da CF/1988, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Duodécimos recebidos	20.016.000,00
2. Despesa total com folha de pagamento	13.786.873,40
<b>3. % da despesa (2 ÷ 1)</b>	<b>68,88%</b>
4. Limite máximo	70,00%
5. % abaixo do limite máximo (4 - 3)	1,12%

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

## 11. Despesa total

O total da despesa do Poder Legislativo deve atender ao limite constitucional definido de acordo com a população do município e calculado a partir de percentual aplicado sobre o somatório da receita tributária e das transferências.

O objetivo desse ponto de controle é avaliar se o total da despesa empenhada no ano atende ao teto estabelecido na CF/88.

A despesa total empenhada no exercício (R\$ 18.730.913,79) ficou abaixo dos duodécimos recebidos (R\$ 20.016.000,00), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Duodécimos recebidos	20.016.000,00
2. Despesa empenhada	18.730.913,79
<b>3. Superávit (1 - 2)</b>	<b>1.285.086,21</b>
4. % do superávit (3 ÷ 1)	6,4203%

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)



Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo de Contas

## 12. Outros pontos de controle

Durante a instrução processual não foram detectados outros aspectos relevantes além daqueles definidos na DN TCMGO nº 01/2023.

## CONCLUSÃO

A Secretaria de Controle Externo de Contas, no uso de suas atribuições legais, sugere:

Julgar REGULARES as Contas de Gestão do PODER LEGISLATIVO do município de CATALÃO, relativas ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA.

Destaca-se que os documentos/informações foram analisados sob o aspecto da veracidade ideológica presumida e que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, auditorias e denúncias.

Secretaria de Controle Externo de Contas, em Goiânia, 27 de março de 2025.

Adriane Rodrigues de Oliveira  
Auditor de Controle Externo

Tallison Nathan Sales da Silva  
Gerente

Horácio de Moura Septimio  
Secretário de Controle Externo



**PROCESSO Nº:** 02304/2023

**INTERESSADO:** Município de Catalão

**ASSUNTO:** Contas de Gestão referentes ao exercício de 2022

### **PARECER nº 03108/2025**

Cuida-se das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2023 do município em epígrafe.

Realizada a análise financeira, orçamentária, contábil e patrimonial pela unidade técnica do TCM/GO, foi sugerida a **regularidade com recomendações**, como revela a leitura do Certificado de nº 00759/2025.

Ancorado em tal exame, de cunho eminentemente técnico, e a bem da maior efetividade no exercício do controle externo, o Ministério Público de Contas:

- a) Opina pela **regularidade** das presentes contas, com as recomendações;
- b) Registra que a análise instrutiva da presente prestação de contas de gestão foi efetuada de acordo com os pontos de controle estabelecidos na Decisão Normativa nº 00001/2023-TCM, e não elide responsabilidades por atos não alcançados na presente análise e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas especiais. **(RE)**

**Ministério Público de Contas**, em Goiânia, aos 14 dias de abril de 2025.

**Henrique Pandim Barbosa Machado**  
Procurador-Geral de Contas

## ACÓRDÃO Nº 03012/2025 - Segunda Câmara

**Processo** : 02304/23  
**Município** : Catalão  
**Órgão** : Poder Legislativo  
**Assunto** : Contas de gestão  
**Exercício** : 2022  
**Responsável** : Jair Humberto Da Silva, gestor  
**CPF Responsável** : 590.763.801-04  
**Representante MPC** : Procurador-Geral Henrique Pandim Barbosa Machado  
**Relator** : Conselheiro Fabrício Macedo Motta

CONTAS DE GESTÃO 2022. PONTOS DE CONTROLE  
VERIFICADOS. CONTAS REGULARES.  
RECOMENDAÇÕES.

**VISTOS** relatados e discutidos os presentes autos de n.º 02304/23, que tratam das contas de gestão relativas ao exercício 2022, do PODER LEGISLATIVO do Município de CATALÃO, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA (01/01/2022 a 31/12/2022);

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator:

**1.** Julgar **REGULARES** as contas de gestão do Sr. JAIR HUMBERTO DA SILVA, gestor do Poder Legislativo do Município de Catalão, relativas ao exercício de 2022;

**2. Recomendar** à atual gestão do Legislativo do município de Catalão, que:

**2.1.** adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento das exigências constantes da Lei n.º 12.527/2011 e atualize periodicamente

as informações disponíveis no sítio oficial do município, nos termos da IN TCMGO n.º 5/2012;

**2.2.** na escolha dos membros da comissão de licitação, bem assim na designação dos pregoeiros, nos termos da IN TCMGO n.º 9/2014, selecione servidores pertencentes ao quadro efetivo da unidade ou ente promotor do certame, observando ainda que a equipe de apoio deve ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração;

**3. Destacar** que as conclusões registradas no presente Acórdão não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente processo, e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas;

**4. Evidenciar** que na aferição da prestação de contas os documentos constantes do balancete e as informações apresentadas ao SICOM foram considerados sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À Secretaria do Plenário, para as providências

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, 15 de Maio de 2025.

**Presidente:** Valcenôr Braz de Queiroz

**Relator em substituição:** Laecio Guedes do Amaral.

**Presentes os conselheiros:** Cons. Humberto Aidar, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Laecio Guedes do Amaral e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Regis Gonçalves Leite.

**Votação:**

Votaram(ou) com o Cons. Sub.Laecio Guedes do Amaral: Cons. Humberto Aidar, Cons. Sub.Laecio Guedes do Amaral, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

## RELATÓRIO E VOTO N° 245/2025–GFMM

**Processo** : 02304/23  
**Município** : Catalão  
**Órgão** : Poder Legislativo  
**Assunto** : Contas de gestão  
**Exercício** : 2022  
**Responsável** : Jair Humberto Da Silva, gestor  
**CPF Responsável** : 590.763.801-04  
**Representante MPC** : Procurador-Geral Henrique Pandim Barbosa Machado  
**Relator** : Conselheiro Fabrício Macedo Motta

### RELATÓRIO

Cuida-se das contas de gestão relativas ao exercício 2022, do PODER LEGISLATIVO do Município de CATALÃO, de responsabilidade de JAIR HUMBERTO DA SILVA (01/01/2022 a 31/12/2022).

Após análise inicial, a SECEX CONTAS promoveu abertura de vista ao responsável por meio do Despacho n° 1490/2024, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. As justificativas apresentadas foram submetidas à avaliação pela Unidade técnica.

A fim de facilitar a leitura da presente decisão, esclareço que as folhas aqui mencionadas se referem ao arquivo eletrônico obtido pelo descarregamento integral dos presentes autos, via Monitor – Sistema de Controle de Tramitação, por meio da opção "Baixar Processo", com a marcação de todas as caixas de seleção na janela "Documentos", até o último documento juntado, observada a cronologia crescente.

## **I – Da manifestação da Secretaria de Controle Externo**

Examinadas as contas sob a ótica das disposições pertinentes da Constituição de 1988, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, LOTCMGO, Lei n.º 4.320/1964, Lei Responsabilidade Fiscal, IN TCMGO n.º 8/2015, IN TCMGO n.º 9/2015, dos normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho Federal de Contabilidade e, notadamente, dos pontos de controle conforme a matriz de achados e implicações da especializada, a Secretaria de Controle Externo (Certificado n.º 759/2025) evidencia o que se segue:

### **1. Tempestividade**

As Contas de Gestão devem ser apresentadas na forma de balancetes semestrais em até quarenta e cinco dias contados do encerramento do semestre.

Neste ponto de controle é verificada a data da entrega da prestação de contas do segundo semestre, realizada por meio de demanda cadastrada no Sistema Ticket.

As Contas de Gestão do segundo semestre do exercício de 2023 foram prestadas em 14/02/2023, dentro do prazo definido no art. 4º, da IN TCMGO nº 008/15 c/c o art. 1º, II, da IN TCMGO nº 001/2023.

### **2. Controle Interno**

O responsável pelo Controle Interno deve elaborar relatório opinando pela regularidade ou irregularidade das Contas de Gestão. Esse documento oferece informações complementares e fatos relevantes que apoiam o exercício do controle externo.

Este ponto de controle avalia a manifestação do controlador interno expressada em seu relatório, bem como a documentação que ampara a sua opinião.

O relatório do Controle Interno aborda o conteúdo mínimo exigido no art. 1º, II, da IN TCMGO nº 001/2023 e não aponta falhas relevantes.

### **3. Disponibilidade de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Neste ponto de controle são comparados os saldos contábeis com os apresentados nos extratos bancários, com objetivo de comprovar a fidedignidade da situação patrimonial da conta contábil caixa e equivalente de caixa.

A disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, no montante de R\$413.056,91, informada no relatório de contas bancárias, foi comprovada por meio de extratos e conciliações bancárias.

### **4. Depósitos e consignações**

Compreendem os valores ou retenções de terceiros quando a entidade do setor público for fiel depositária (geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores), exigíveis no curto prazo.

O objetivo do ponto de controle é averiguar a regularidade dos repasses dos valores retidos no exercício aos seus respectivos titulares.

Os valores retidos no exercício de depósitos e consignações foram repassados, conforme balancete financeiro.

#### 5. Contribuição patronal

Compreende as contribuições do ente destinadas à cobertura do plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.

Neste ponto de controle é verificada a regularidade do pagamento da contribuição patronal devida ao RPPS, apurada pela incidência da alíquota de contribuição definida na Lei/Decreto Municipal sobre a base de cálculo extraída da folha de pagamento.

A contribuição patronal devida ao RPPS no exercício foi paga, conforme demonstrado abaixo

Descrição	Janeiro a Dezembro
1. Base de cálculo	3.140.251,20
2. % da alíquota	34,76%
3. Valor devido (1 x 2)	1.091.551,32
4. Aporte financeiro	
5. Valor a pagar (3 + 4)	1.091.551,32
6. Pagamento no exercício	1.091.546,32
7. Pagamento no exercício seguinte	0,00
8. Contribuição patronal parcelada dentro do mandato	
9. Valor em aberto (5 - 6 - 7 - 8)	5,00
10. % do valor em aberto (9 ÷ 5)	0,00%

Fonte: Art. 40 da CF/88, art. 1º da Lei 9.717/98, art. 80, §2º, III, da Lei 3.870/2021 e art. 3º do Decreto nº 985/2021 Demonstrativo das contribuições patronais ao RPPS e pesquisa de empenhos extraída do SICOM/TCMGO.

#### 6. Subsídio dos vereadores

Compreende o valor definido em Lei Municipal aprovada e sancionada na legislatura anterior. Anualmente, esses subsídios podem ser reajustados para fins de recomposição do valor da moeda, mediante Lei Municipal.

Os valores pagos a título de subsídio não podem ultrapassar o montante máximo previsto no art. 29 da CF/88, que consiste em percentual sobre o subsídio dos deputados estaduais, conforme a população do município.

Neste ponto de controle é verificada a regularidade desses pagamentos.

Análise inicial: Subsídios pagos (R\$ 2.320.393,75) aos vereadores acima do valor fixado (R\$ 2.010.030,36) na Lei Municipal nº 2938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Janeiro a Dezembro
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09
2. Quant. de vereadores	16
3. Quant. de meses	12
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	1.891.793,28
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	118.237,08
7. Total a pagar (4 + 6)	2.010.030,36
8. Total pago	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	310.363,39

Fonte: Subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2938/2012 e revisado pela Lei Municipal nº 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).

Justificativa: Informa que enviou as Leis de Revisão: n.º 3968/2022 e a n.º 3967/2022, e também a alteração da Lei orgânica acompanhada da Resolução n.º 002/2022, que tratam do décimo terceiro e das férias, bem como os comprovantes de pagamentos dos vereadores, sumário geral de pagamentos e comprovantes de homologação das legislações supracitadas no sistema Colare folha.

Análise conclusiva: As alegações foram acompanhadas de documentos comprobatórios. Verifica-se que as revisões dos subsídios instituídas por meio das Leis n.º 3967/22 e 3968/22, foram consideradas aplicáveis, de acordo com o Acórdão n.º 00291/2025 - Tribunal Pleno (Anexo), bem como verifica-se que o pagamento de férias e de décimo terceiro foram devidamente instituídos. Assim, retifica-se a análise da seguinte forma:

Descrição	Janeiro a março	abril a dezembro	Total
1. Subsídio mensal dos vereadores	9.853,09	10.966,35	
2. Quant. de vereadores	16	16	
3. Quant. de meses	3	10,33333333	
4. Total do subsídio dos vereadores (1 x 2 x 3)	472.948,32	1.813.103,20	2.286.051,52
5. Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal	9.853,09	10.966,35	
6. Total do subsídio do Presidente da Câmara Municipal (5 x 3)	29.559,27	113.318,95	142.878,22
7. Total a pagar (4 + 6)	502.507,59	1.926.422,15	2.428.929,74
8. Total pago	502.548,90	1.817.844,85	2.320.393,75
9. Diferença (8 - 7)	41,31	-108.577,30	-108.535,99

Fonte: Subsídios fixados pela Lei Municipal n.º 2938/2012 e revisado pela Lei Municipal n.º 3.885/2021 (Acórdão 03199/22).

Diante disso, apurou-se que os pagamentos dos subsídios aos vereadores observaram o valor fixado. **Falha sanada.**

#### 7. Restos a pagar processados

Compreendem as despesas empenhadas nos últimos 8 meses do exercício, liquidadas e não pagas até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

Para garantir o equilíbrio das contas públicas e evitar o endividamento indiscriminado, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa.

Neste ponto de controle é verificada a cobertura financeira das referidas obrigações.

Inscrição de Restos a Pagar processados (liquidados), referente às obrigações contraídas nos últimos dois quadrimestres, no valor de R\$8.700,00, com suficiente disponibilidade de caixa líquida, de acordo com o disposto no art. 42 da LRF, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Disponibilidade de Caixa Bruta	413.056,91
2. Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores	4.726,81
3. Restos a Pagar Liquidados do Exercício	8.700,00
3.1. Restos a Pagar Liquidados do Exercício – primeiro quadrimestre	0,00
3.2. Restos a Pagar Liquidados do Exercício – últimos dois quadrimestres	8.700,00
4. Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores	640,00
5. Demais Obrigações Financeiras	211.524,98
<b>6. Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Liquidados)</b>	<b>187.465,12</b>
7. Restos a Pagar Não Liquidados do Exercício	0,00

<b>8. Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Liquidados)</b>	<b>187.465,12</b>
9. Duodécimos recebidos	20.016.000,00
<b>10. % da insuficiência de caixa sobre os duodécimos recebidos (6÷9)</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

### 8. Restos a pagar não processados

Compreendem as despesas empenhadas no exercício, pendentes de liquidação e pagamento até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

A inscrição de restos a pagar não processados está limitada ao saldo da disponibilidade de caixa.

Neste ponto de controle é verificada a cobertura financeira dos restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos no exercício.

Não houve inscrição de Restos a Pagar não processados.

### 9. Despesa com pessoal

Compreende a remuneração bruta dos servidores e os encargos sociais incidentes, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no art. 37, XI, da CF/88.

As despesas com servidores efetivos, comissionados, celetistas, empregados públicos e agentes políticos compõem a base de cálculo utilizada para fins de apuração do limite de gasto com pessoal definido na LRF.

Este ponto de controle visa identificar a adequação do percentual da despesa com pessoal ao limite máximo da LRF.

A despesa total com pessoal, no montante de R\$13.786.873,40, atingiu 2,37% da Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$581.529.957,66, ficando abaixo do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, III, "a", da LRF, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Receita corrente líquida (RCL)	581.529.957,66
2. Despesa com pessoal	13.786.873,40
<b>3. % da despesa com pessoal (2 ÷ 1)</b>	<b>2,37%</b>
4. Limite máximo	6,00%
5. % abaixo do limite máximo	3,63%

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

### 10. Despesa com folha de pagamento

A Câmara Municipal não deve gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme determinação constitucional.

Este ponto de controle visa identificar a conformidade do percentual gasto com a folha de pagamento ao limite máximo definido na CF/88.

A despesa total com folha de pagamento, no montante de R\$13.786.873,40, atingiu 68,88% dos duodécimos recebidos, no valor de R\$20.016.000,00, ficando abaixo do limite máximo de 70% definido no art. 29-A, § 1º, da CF/1988, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Duodécimos recebidos	20.016.000,00
2. Despesa total com folha de pagamento	13.786.873,40
<b>3. % da despesa (2 ÷ 1)</b>	<b>68,88%</b>
4. Limite máximo	70,00%

5. % abaixo do limite máximo (4 - 3) 1,12%

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

### 11. Despesa total

O total da despesa do Poder Legislativo deve atender ao limite constitucional definido de acordo com a população do município e calculado a partir de percentual aplicado sobre o somatório da receita tributária e das transferências.

O objetivo desse ponto de controle é avaliar se o total da despesa empenhada no ano atende ao teto estabelecido na CF/88.

A despesa total empenhada no exercício (R\$ 18.730.913,79) ficou abaixo dos duodécimos recebidos (R\$ 20.016.000,00), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valores
1. Duodécimos recebidos	20.016.000,00
2. Despesa empenhada	18.730.913,79
<b>3. Superávit (1 - 2)</b>	<b>1.285.086,21</b>
4. % do superávit (3 ÷ 1)	6,4203%

Fonte: Sistema de Controle de Contas Municipais (SICOM)

### 12. Outros pontos de controle

Durante a instrução processual não foram detectados outros aspectos relevantes além daqueles definidos na DN TCMGO n° 01/2023.

Ao final, sugere a regularidade das contas com a expedição de recomendações ao jurisdicionado para que observe determinações da Lei de Acesso à Informação e da IN TCMGO n.º 5/2012, bem assim as exigências normativas atinentes à escolha dos membros da comissão de licitação, pregoeiros e equipe de apoio.

## II – Da manifestação do Ministério Público de Contas

Por meio do Parecer n.º 03108/2025, o Ministério Público de Contas manifesta concordância com a análise empreendida pela especializada.

É o relatório.

## VOTO

Conclusos os autos, acolho a análise instrutiva das presentes contas de gestão efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Contas de acordo com os pontos de controle estabelecidos, destacando que tal exame não elide responsabilidades por atos não alcançados na presente análise

---

e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas especiais.

Entendo, pois, regulares as contas objeto dos presentes autos.

Diante do exposto, voto no sentido de que seja adotado o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, aos 06 dias de maio de 2025.

**FABRÍCIO MACEDO MOTTA**

Conselheiro Relator